



Diário Oficial de **SERRA NEGRA**

Imprensa Oficial da Estância Hidromineral de Serra Negra

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Sexta-feira, 23 de agosto de 2019 - Ano VIII - n.º 658

Campanha do Agasalho 2019 dobra arrecadação



O Fundo Social de Solidariedade da Estância de Serra Negra arrecadou na Campanha

do Agasalho 2019, encerrada em 31 de julho último, 20.756 peças de roupas. O número, confirma-

do nesta semana, representa mais que o dobro do ano passado, que teve 10.307. Houve um

aumento também de famílias cadastradas, de 26,6%. Em 2018 foram 338 ante 428 neste ano.

Serra Negra é apresentada como sede egresso internacional

A Secretaria de Saúde da Estância de Serra Negra esteve no domingo, 11, no Rio de Janeiro-RJ, para acompanhar o 14º Congresso Nacional e 6º In-

ternacional de Amor-Exigente. No evento, Serra Negra foi anunciada como sede do próximo congresso, de 5 a 8 de agosto de 2021, no Centro de Convenções.

Prefeitura promove atividades e ações em prol dos idosos

Durante a semana de 12 a 16 de agosto, a Prefeitura da Estância de Serra Negra, por meio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (SADS) e do Fundo Social de Solidariedade, realizou atividades e ações em benefício dos idosos no município.



Prefeitura convida população para audiência pública da LOA

A Prefeitura da Estância de Serra Negra, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica, convida a população municipal para comparecer à sede da Secretaria de Educação e Cultura (Mercado Cultural), na Rua Tiradentes, 25, Centro, no próximo dia 30 de agosto

ISENÇÃO IPTU 2020

PRAZO: 10/08/2019 a 10/10/2019

Maiores informações www.serranegra.sp.gov.br

Evite filas e complicações! Prazo final: 10 de outubro de 2019.

Prefeitura promove atividades e ações em prol dos idosos



Durante a semana de 12 a 16 de agosto, a Prefeitura da Estância de Serra Negra, por meio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (SADS) e do Fundo Social de Solidariedade, reali-

zou atividades e ações em benefício dos idosos no município. Na manhã de terça-feira, 13, foi promovido um café da manhã em comemoração ao Dia dos Pais no Centro de Convivência da Melhor Idade

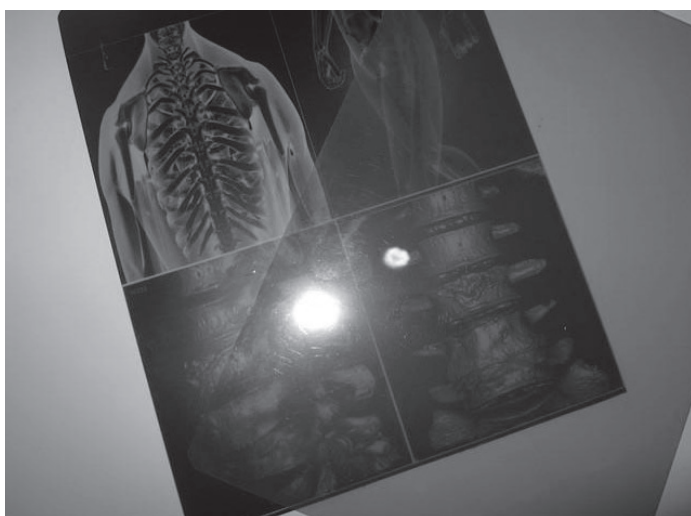


(CCMI). Em seguida, na Praça Prefeito João Zelante, os idosos participaram da roda de Danças Circulares, com a professora Dayana Brunhara Rezende.

Já nesta quarta-feira,

14, pela manhã, durante nova onda de frio, foram entregues 10 cobertores para aquecer os idosos que passam o dia realizando atividades no projeto, que atualmente atende 21 pessoas.

Fundo Social realiza campanha de arrecadação de filmes de Raio X em parceria com Hospital Santa Rosa de Lima



O Fundo Social de Solidariedade da Estância de Serra Negra, em parceria com o Hospital Santa Rosa de Lima, está promovendo uma campanha de arrecadação de filmes de Raio X, os quais serão encaminhados para uma empresa de reciclagem e a

renda obtida será revertida para a manutenção do próprio Centro Radiológico da instituição.

Os pontos de coleta são na sede do Fundo Social (Avenida João Gerosa, nº 98) e no Hospital Santa Rosa de Lima (Avenida Santos Pinto, nº 351).

Prefeitura convida população para audiência pública da LOA

A Prefeitura da Estância de Serra Negra, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica, convida a população municipal para comparecer à sede da Secretaria de Educação e Cultura (Mercado Cultural), na Rua Tiradentes, 25, Centro, no próximo dia 30 de agosto, às 17h00, para participar da audiência pública da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2020, onde serão debatidas,

ações, valores e demais assuntos ligados ao orçamento municipal do próximo exercício.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é uma lei elaborada pelo Poder Executivo que estabelece as despesas e as receitas que serão realizadas no próximo ano. A Constituição determina que o Orçamento deve ser votado e aprovado até o final de cada ano pelo Poder Legislativo.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

Praça John Kennedy, s/n.º - Centro - CEP. 13.930-000

Fone: (19) 3892-9600

E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br

Tiragem: 2.000 exemplares

**Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
sob n.º 08 - Pag. 16/17 - Livro B1**

Diagramação e Impressão:

Editora e Artes Gráficas "O SERRANO" Ltda.

Jornalista Responsável: :

Ibraim Gustavo G. de O. Santos - MTB 84354/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Campanha do Agasalho 2019 dobra arrecadação



O Fundo Social de Solidariedade da Estância de Serra Negra arrecadou na Campanha do Agasalho 2019, encerrada em 31 de julho último, 20.756 peças de roupas. O número, confirmado nesta semana, representa mais que o dobro do ano passado, que teve 10.307. Houve um aumento também de famílias cadastradas, de 26,6%. Em 2018 foram 338 ante 428 neste ano.

“Tivemos uma parceria muito importante com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social nos cadastros das famílias e doações. As assistentes sociais fazem o atendimento e quando vem uma necessidade de roupa ou cobertor é o Fundo Social que fornece”, destacam a Presidente e a Vice do Fundo Social.

A Campanha foi iniciada em no dia 1º de abril através do cadastramento das famílias já atendidas pelo Fundo Social. Caixas para a coleta foram distribuídas em

diversos pontos da cidade. Foram arrecadados também 951 pares de sapatos, 79 cobertores usados, 143 peças roupas de cama, mesa e banho, 127 peças entre bolsas e cintos. Além das peças doadas, o Fundo Social comprou também 524 cobertores novos, com o dinheiro do bazar que promove.

“É importante esclarecer que o dinheiro arrecadado com o bazar aqui no Fundo Social é usado em todas as iniciativas. Além da Campanha do Agasalho também outras doações”, acrescentam. No último dia 18 de julho, por exemplo, foram entregues ao Hospital Santa Rosa de Lima dez lençóis e dois biombos.

Dia D

O Dia D da campanha ocorreu em 18 de maio. Numa grande mobilização, cerca de 150 pessoas atuaram na arrecadação de agasalhos, entre funcionários da Secretaria de Educação,

Garagem Municipal, Cozinha Piloto, Fundo Social, Secretaria da Assistência Social, Polícia militar, Guarda Civil Municipal, Sabesp, Corpo de Bombeiros.

As equipes percorreram ruas do Centro, Refúgio, Alto das Palmeiras e São Luiz e arrecadaram roupas, cobertores e demais peças a fim de serem distribuídos para as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social no município. Alguns comerciantes também doaram agasalhos.

Busca ativa

Ao longo da campanha, a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social realizou também busca ativa não somente de famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, mas pessoas em situação de rua. Os principais pontos do município foram percorridos em período noturno e foi encontrada apenas uma pessoa em situa-

ção de rua, dormindo em frente à Fonte São Jorge, na noite de 8 de julho, que não quis ser encaminhada para nenhum local, mas aceitou um agasalho.

Qualidade

“Ficamos muito contentes, não pelos números, mas por ver que a solidariedade ainda prevalece em muitas pessoas, pois, além do aumento na arrecadação, a qualidade das peças doadas nos surpreendeu positivamente. Que as pessoas continuem doando roupas boas para podermos assistir cada vez melhor os mais carentes. Nosso agradecimento a todos que colaboraram conosco de alguma forma”, concluem.

Apesar de a época de frio mais intenso estar no final, as doações de peças de roupas e agasalhos podem ser realizadas durante todo o ano na sede do Fundo Social, na Avenida João Gerosa, 98, Centro.

Farmácias de Plantão - Agosto 2019

Data	Dia da semana	Farmácia
1	Quinta-feira	Vip
2	Sexta-feira	Rubi
3	Sábado	Danilo 2
4	Domingo	Virginia
5	Segunda-feira	São Luiz
6	Terça-feira	São Jose
7	Quarta-feira	Danilo
8	Quinta-feira	Serrana
9	Sexta-feira	Popular
10	Sábado	Central
11	Domingo	Vip
12	Segunda-feira	Rubi
13	Terça-feira	Danilo 2
14	Quarta-feira	Virginia
15	Quinta-feira	São Luiz
16	Sexta-feira	São Jose
17	Sábado	Danilo
18	Domingo	Serrana
19	Segunda-feira	Popular
20	Terça-feira	Central
21	Quarta-feira	Vip
22	Quinta-feira	Rubi
23	Sexta-feira	Danilo 2
24	Sábado	Virginia
25	Domingo	São Luiz
26	Segunda-feira	São Jose
27	Terça-feira	Danilo
28	Quarta-feira	Serrana
29	Quinta-feira	Popular
30	Sexta-feira	Central
31	Sábado	Vip

Farmácia VIP

Rua Coronel Pedro Penteadado,
nº87, tel 19 3892-5972

Drogaria Danilo's

Av. Laudo Natel, nº84- loja 12,
tel 19 3892-2418

Drogaria Popular

Praça João Pessoa, nº70, tel
19 3892-5051/ 19 99866-2499-
após às 22h

Drogaria Rubi

Rua Brunangela, nº19, tel 19
3892-2169

Farmácia Central

Rua Prudente de Moraes, nº5,
tel 19 3892-2202

Farmácia São José

Rua Sete de Setembro, nº134,
tel 19 3892-1520

Farmácia São Luiz

Praça João Zelante, nº11, tel
19 3892-2783/3892-2576- após
às 22h

**Farmácia
Serrana**

Av. João Gerosa, nº321, tel
3892-5300/19 99745-2568-
após às 22h

Drogaria**Danilos 2**

Rua 7 de setembro 183
(19)3892-2055

Drogaria**Virginia**

Rua Cel Pedro Penteadado 686
tel (19) 3892-1037
Após às 23hs, tel (19) 99999 -
1037

Serra Negra é apresentada como sede de congresso internacional



A Secretária de Saúde da Estância de Serra Negra esteve no domingo, 11, no Rio de Janeiro-RJ, para acompanhar o 14º Congresso Nacional e 6º Internacional de Amor-Exigente. No evento, Serra Negra foi anunciada como sede do próximo congresso, de 5 a 8 de agosto de 2021, no Centro de Convenções.

“Foi gratificante ouvir o entusiasmo, denunciado em palmas, de quando anunciamos que seria Serra Negra a cidade sede do próximo Congresso. Talvez as pessoas não percebam a dimensão da importância de trazermos cada vez mais perto o Amor Exigente como parceiro nas estratégias de desenvolvimento de qualidade de vida e no enfrentamento da dependência química. Somos privilegiados por isso e se depender de nós, será uma parceria cada vez mais forte”, afirmou a Secretária.

A definição de Serra Negra como sede do 15º Congresso Nacional e 7º Internacional de Amor-Exigente ocorreu em reunião no último dia 1º de agosto, na Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, envolvendo o Prefeito, os secretários de Saúde, Educação, Turismo e Chefe de Gabinete. No encontro estiveram presentes repre-

sentantes da Federação Amor Exigente, inclusive o presidente nacional Miguel Tortorelli, acompanhado de Daniela Viviane Silvério da Silva (1ª vice-presidente), Bernadete Oliveira Maciel (coordenadora nacional), Vera Porto (voluntária) e o coordenador do Amor Exigente em Serra Negra Fábio Magalhães.

O congresso é bienal e neste ano coube ao Rio de Janeiro sediar o 14º Congresso Nacional e 6º. Internacional de Amor-Exigente, de 8 a 11 de agosto de 2019, tendo como tema: “Com o Amor-Exigente Resgatando os Valores da Família e Construindo Um Mundo Melhor”.

Houve de 2.000 a 2.500

participantes, segundo estimativas dos organizadores, entre voluntários, familiares e convidados, que tiveram a oportunidade de conhecer os caminhos de como lidar com seus desafios, visando à melhor qualidade de vida que todos almejam. Para Serra Negra, um público ainda maior será esperado daqui dois anos.

Serão quatro dias de palestras e debates, conduzidos por especialistas de renome nacional e local, antigos parceiros permanentes da Federação de Amor Exigente (FEAE), além de depoimentos elucidativos do sucesso alcançado na vivência do programa, apresentações ar-

tísticas e o mais importante: o conagraçamento entre pessoas de diferentes origens reunidas na busca de um mesmo fim.

“O Congresso possibilitará um grande número de pessoas no município para conhecerem os pontos turísticos, nossas fones e demais atrações que fazem de Serra Negra um destino especial”, afirmou o Prefeito.

“Agradecemos ao Prefeito e aos secretários pela receptividade. Certamente poderemos fazer um grande congresso em Serra Negra, que reúne infraestrutura e rede hoteleira suficientes para receber um grande número de pessoas”, declarou o presidente nacional do Amor Exigente.

Ciclo de palestras

No próximo dia 19 de outubro será realizado, também no Centro de Convenções, o Primeiro Ciclo de Palestras do Amor Exigente. O evento, com foco na prevenção a comportamentos inadequados, deverá reunir cerca de 300 participantes da região do Circuito das Águas, pais, familiares e alunos das escolas municipais e estaduais.

AMOR
EXIGENTE



SERRA NEGRA SP
**15º CONGRESSO NACIONAL
DO AMOR-EXIGENTE
E
7º CONGRESSO INTERNACIONAL
DO AMOR-EXIGENTE**

**CENTRO DE CONVENÇÕES
CIRCUITO DAS ÁGUAS**

05 A 08 DE AGOSTO DE 2021



APOIO DA PREFEITURA DE SERRA NEGRA SP

Moradores do Recanto Jardim do Querência têm solicitação atendida



Após reivindicação dos moradores do Recanto Jardim do Querência, no Bairro das Posses, ao Prefeito, a Secretaria de Serviços Municipais realizou melhorias e consertos em diversos pontos das estradas locais durante este mês.

Com apoio de máquinas adquiridas pela parceria

entre a Prefeitura da Estância de Serra Negra e a Caixa Econômica Federal, por meio do Financiamento à Infraestrutura e Saneamento (Finisa), funcionários da Garagem Municipal realizaram a abertura de ruas, corte de mato e nivelamento e preenchimento do solo onde ocorreram erosões, solucionando os problemas

de buracos e fissuras nas ruas de terra, por onde transitam veículos e pedestres. Outras vias, ao contrário, receberam trabalho de estreitamento de faixa, já que foram alargadas por conta do escoamento de água da chuva, que expandiu em alguns metros a largura original. A chuva promoveu, igualmente, o aprofundamento de uma valeta de água que beira as ruas. Pedreiros instalaram tubulação para canalizar o leito que, agora, não está mais a céu aberto.

Funcionários da Frente de Trabalho realizaram as tarefas de limpeza e arrumação, que finalizaram a agenda no bairro.

O secretário responsável pela pasta, destacou o apoio da Prefeitura à po-

pulação local. “Os moradores do Querência solicitaram ao Prefeito atenção em relação às ruas da região. Após visitarmos o bairro, percebemos que o pedido era oportuno, e realmente o bairro necessitava de reparos urgentes. Nossa equipe se dirigiu ao local para promover a melhoria das vias. O trabalho resultou não somente num melhor escoamento de carros e motos, mas também em aumento na qualidade de vida dos populares”



Secretaria de Saúde alerta sobre excessivo número de faltas de pacientes do SUS

Dados elevados de absenteísmo (ausências) de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Serra Negra nos últimos três meses acendem um sinal de alerta sobre a conscientização da população

De acordo com dados da Secretaria de Saúde, no período houve 1032 agendamentos e 149 faltas (14,4%) no Ambulatório Médico de Especialidades (AME) de Amparo; 2786 agendamentos e 407 faltas (14,6%) no Ambulatório de Especialidades da Praça Lions (Centro). O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Circuito das Águas (Conisca) registrou entre maio e junho 1.245 agendamentos e 166 faltas (13,3%). Os dados de Julho do Conisca ainda não foram finalizados.

As faltas sem aviso prévio em consultas, exames e qualquer outro procedimento causam prejuízo a pessoas que estão necessitando de atendimento e eventualmente com problemas mais graves, conforme alerta a Secretária de Saúde Teresa Cristina César Fernandes.

“Embora não pareça, cada falta do paciente à consulta, exame ou procedimento agendado é uma grande perda para o processo de gestão da saúde. Além do custo financeiro que envolve cada procedimento, cada falta atrasa o atendimento ao próximo paciente que necessita e está aguardando. É preciso que nós também falemos dos deveres dos usuários do SUS, em contrapartida

aos direitos. É importante que cada usuário se comprometa como cidadão com uma postura de responsabilidade também”, ressalta.

Confira os números completos de absenteísmo na rede pública de Saúde de maio a julho:

AME AMPARO:

Maio: 433 agendamentos
59 faltas (13,6%)

Junho: 220 agendamentos
34 faltas (15,4%)

Julho: 379 agendamentos
56 faltas (14,7%)

Total em 3 meses: 1032 agendamentos
149 faltas (14,4%)

AMBULATÓRIO DE ESPE-

CIALIDADES:

Maio: 1042 agendamentos
147 faltas (14,1%)

Junho: 949 agendamentos
142 faltas (14,9%)

Julho: 795 agendamentos
118 faltas (14,8%)

Total em 3 meses: 2786 agendamentos
407 faltas (14,6%)

CONISCA:

Maio: 631 agendamentos
77 faltas (12,2%)

Junho: 614 agendamentos
89 faltas (14,4%)

Total em 2 meses: 1.245 agendamentos
166 faltas (13,3%)

Projeto “Assistência Social no Bairro” é lançado pela Prefeitura

A Prefeitura da Estância de Serra Negra, por meio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, lança o “Projeto Assistência Social no Bairro”, que tem por objetivo divulgar os programas socioassistenciais existentes no município, fazendo uma busca ativa de famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social e ainda não conhecem tais programas.

O Projeto terá o apoio da Secretaria de Saúde, Secretaria de Esportes e Departamento Jurídico da Prefeitura,

ampliando as atividades e serviços a serem ofertados em cada bairro.

Cada evento contará com orientações dos programas sociais ofertados pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), a Campanha “Diga não a violência sexual contra crianças e adolescentes” realizada pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), orientação jurídica, atividades esportivas, vacinação, corte de cabelo, além de brinquedos infláveis, algodão doce e pipoca para

as crianças. Segue o Cronograma de datas e bairros nos quais o Projeto irá acontecer:

DATA

BAIRRO / LOCAL

22/08/2019

Bairro das Posses / Refúgio (Comunidade Nossa Senhora de Lourdes)

05/09/2019

Bairro da Serra (Centro de Lazer)

19/09/2019

Três Barras (Pátio da Igreja de São Roque)

03/10/2019

Alto das Palmeiras/Vila Dirce (salão da Igreja de Santa Edwiges)

17/10/2019

São Luiz (Pátio da Igreja São Sebastião)

31/10/2019

Leaes (Associação de Moradores)

14/11/2019

Nova Serra Negra (em frente à EMEB Profª Maria Ap. Bicudo G. da Silva” / UBS Dr. Peter Griesinger)

PRORural esteve na Estrada dos Mosquitos



O Programa de Recuperação de Estradas Rurais (PRORural) cumpriu cronograma no Bairro Belo Horizonte na semana de 5 a 9 de agosto. A região fica no limite entre os municípios de Serra Negra e Lindóia, e possui diversas estradas rurais, de terra, que ainda não receberam asfaltamento. O endereço que recebeu os serviços foi a Estrada Hilda Beraldi de Almeida, conhecida como Estrada dos Mosquitos.

Acerto das ruas, preenchimento e nivelamento do solo, cascalhamento, corte do mato lateral e poda de galhos de árvores foram efetu-

dos pela equipe da Garagem Municipal, que concluíram as tarefas no fim da semana. O Programa é realizado com as máquinas adquiridas pelo Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (Finisa) da Caixa Econômica Federal.

O PRORural segue cumprindo agenda em diversos bairros do município. A Secretaria de Serviços Municipais, responsável pelo programa, ressalta que a manutenção e o reparo das vias rurais gera maior segurança, conforto e comodidade aos usuários, principalmente as estradas que não possuem asfalto.



ISENÇÃO IPTU / 2020

A Secretaria Municipal da Fazenda comunica que a partir de 10 de agosto de 2019 os Aposentados, Pensionistas e Proprietários de imóveis com até 70 m² de construção interessados na obtenção de ISENÇÃO “IPTU/2020” a apresentarem documentação junto a Recepção da Prefeitura de Serra Negra.

• ISENÇÃO IPTU APOSENTADO

Apresentar os seguintes:-

- Fotocópia do espelho do IPTU
- Fotocópia de Comprovante de Residência (CONTA DE AGUA ou LUZ)
- Fotocópia do CPF ou RG ou Carteira de Trabalho
- Certidão do Registro de Imóveis Atualizada (que conste que o requerente possui somente um imóvel)
- Extrato do recebimento da Aposentadoria* (atualizada)
*R\$ 3.493,00 Teto Máximo (Exercício de 2019)
- Declaração que é domiciliado a mais de 5(cinco) anos no Município e que a renda familiar não ultrapasse 3,5(três e meio) salários mínimos**
** (constante no requerimento específico)

• ISENÇÃO IPTU 70 M²

Apresentar os seguintes:-

- Fotocópia do espelho do IPTU
- Fotocópia de Comprovante de Residência (CONTA DE AGUA ou LUZ)
- Fotocópia do CPF ou RG ou Carteira de Trabalho
- Certidão do Registro de Imóveis Atualizada (que conste que o requerente possui somente um imóvel)
- Declaração de que é possuidor somente de um imóvel e que usa o mesmo para residência.*
* (constante no requerimento específico)

Os requerimentos estão disponíveis para impressão em www.serranegra.sp.gov.br no Banner “ISENÇÃO IPTU” ou na Recepção da Prefeitura Municipal de 2ª a 6ª feiras das 08:00 as 17:00 hs.

Não deixe para última hora evitando filas e complicações, pois o prazo final encerra-se em 10 de outubro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SADS

REF. **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -SADS N° 001/2019**

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DE PLANO DE TRABALHO APRESENTADO POR ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL(OSCs), VISANDO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA "JOVEM APRENDIZ MUNICIPAL"

A **Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social- SADS**, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de gestora da política de Assistência Social do município de Serra Negra SP, em conjunto com a **Comissão de Seleção** (Decreto Municipal nº 4.607/2017, de 7 março de 2017), conforme disposto nos itens 6.2 e 7.1 – divulgação das Organizações Habilitadas, do Edital de Chamamento Público nº 001/2019, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o **Resultado de Classificação e Seleção do Plano de Trabalho apresentado pela organização da sociedade civil- OSC, Amparo Social de Promoção Humana – Guarda Mirim de Serra Negra**, sendo a **única Organização** que apresentou no prazo definido no citado Edital, propostas visando a celebração de parcerias em regime de mútua colaboração para a execução dos Serviços de Aprendizagem - com Plano Didático de Capacitação teórica e prática de Auxiliar Administrativo junto aos jovens em situação de riscos e vulnerabilidades sociais, com idade entre (14) catorze e (24) vinte e quatro anos, residentes há mais de um ano no município de Serra Negra.

Art.2º -Fica **CLASSIFICADA E HABILITADA a OSC – Amparo Social -Guarda Mirim de Serra Negra**, pela Documentação e Plano de trabalho coerentes e atende os critérios e pesos definidos pelo Edital SADS 001/2019, conforme estabelece a tabela abaixo:

Composição da Análise dos Critérios – atribuição de Peso e Resultados

Critérios	Pontuação (zero a 5)	Peso	Resultados
a) Valor da proposta e sua abrangência com vagas e metas ao Programa Jovem Aprendiz;	4	6	24
b) Composição da Equipe Técnica que atuará no Projeto; (psicossocial e pedagógico)	5	6	30
c) Clareza no detalhamento dos Serviços em Consonância com objetivos e atividades propostas e resultados a serem alcançados pelo Programa Jovem Aprendiz;	5	5	25
d) Apresentação de Indicadores de monitoramento e avaliação	4	3	12
NOTA aferida - Total da somatória			91 pontos

Art. 3º - As organizações da sociedade civil poderão interpor recurso ao resultado de classificação do Plano de Trabalho, endereçado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, -A/C da Comissão de Seleção, através de documento subscrito pelo(s) seu (s) representante (s) legal (is), a ser protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Serra Negra, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste no Diário Oficial do Município. (vide Edital 001/2019 – item 8)

Serra Negra, 23 de agosto de 2019.

Daniele B. Pachioni Siloto
Presidente da Comissão de Seleção de Projetos Socioassistenciais



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra vem a público convocar LUCAS DOS SANTOS FERNANDES DE BARROS, portadora do RG nº 336862581, aprovado no Concurso Público de Edital nº 01/2019, para o cargo de Engenheiro Civil, para no prazo de 02 (dois) dias úteis comparecer ao Depto de Recursos Humanos, situado à Praça John F. Kennedy, s/nº, centro em Serra Negra, para apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo. O não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Serra Negra, 21 de agosto de 2019.

JAMES AP. DE GODOI
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra vem a público convocar MARIA LUISA RANGEL DE BONIS, portadora do RG nº 302803154, aprovada no Concurso Público de Edital nº 01/2019, para o cargo de Jornalista, para no prazo de 02 (dois) dias úteis comparecer ao Depto de Recursos Humanos, situado à Praça John F. Kennedy, s/nº, centro em Serra Negra, para apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo. O não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Serra Negra, 21 de agosto de 2019.

JAMES AP. DE GODOI
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes nº 25 Mercado Cultural
Fones: (19) 38926408 e 38422880



DELIBERAÇÃO CME Nº 01/19.

(Dispõe sobre corte etário para ingresso na Educação Infantil/ Pré Escola e no Ensino Fundamental das Escolas Municipais).

O Conselho Municipal de Educação de Serra Negra, de acordo com a Lei Municipal nº 2164 de 18 de dezembro de 1995, artigo 2º inciso IX, no uso de suas atribuições legais, em assembléia realizada no dia 08 de agosto de 2019;

DELIBERA:

Art. 1º A data de corte etário para matrícula inicial nas Escolas Municipais deste Município, respeitará a data definida pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, sendo que a mesma se dará, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade, completos ou a se completar até 31 de março do ano letivo para o qual se realiza a matrícula, de acordo com a Deliberação do CEE nº 166/2019.

Art. 2º As crianças que até a data da publicação desta Deliberação, já estejam matriculadas e frequentando, devem ter a sua progressão assegurada, sem interrupção, mesmo que sua data de nascimento seja posterior ao 31 de março, considerando seus direitos de continuidade e prosseguindo nos estudos.

Serra Negra, 08 de agosto de 2019.

Adriana de Biasi Dorigatti
Presidente do CME.

Elis Regina Del Buono
Supervisora de Ensino.

Sandra Maria dos Santos Bordini
Supervisora

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica convida a população municipal, para comparecer ao Mercado Cultural situado à Rua Tiradentes, 25, Centro - Serra Negra - SP no dia 30 de agosto do corrente exercício, às 17:00 horas para participar da Audiência Pública da LOA Lei Orçamentária Anual 2020, onde serão debatidas, ações, valores e demais assuntos ligados ao orçamento municipal do próximo exercício.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA DE SERRA NEGRA –SP**

Em cumprimento ao Edital CMDCA nº 02/2019, a Comissão Especial do processo eleitoral do Conselho Tutelar de Serra Negra SP, torna-se público a relação dos candidatos em definitivo aprovados para o processo final eleitoral.

Relação dos Candidatos por ordem alfabética:

Nomes dos Candidatos
1- ANDRÉ BERTON AVONA
2- DENIS DE JESUS EDUARDO DE SOUZA
3- ELISA MONICA FIORAVANTE CEZAR
4- ELIZABETH AP. KASSAI NASCIMENTO
5- JOSÉ GUILHERME LEONEL R. FÖRSTER
6- JOSÉ MARIA VALENTINO
7 -LEILA WISTEFELT ALBERGARIA PARO
8-LUANA APARECIDA VIEIRA COSTA
9- REGINA HELENA COELHO BRASIL
10- SILVANA APARECIDA BERNARDO DE LIMA

A Comissão Eleitoral informa que houve apenas um recurso, e foi considerado indeferido por não corresponder as normas do Edital CMDCA/02/2019 – vide item 11.5

Com relação a Campanha eleitoral

A Comissão Especial realizará **reunião de caráter obrigatório junto aos candidatos aprovados**, destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito do dia 06/10/2019, que firmarão compromisso de respeitá-las sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do CONANDA.

MPSP | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
DE SERRA NEGRA

"RECOMENDAÇÃO"

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, pelo Promotor de Justiça que esta subscreve, tendo por base os elementos colhidos no Inquérito Civil nº 06/18 e com fulcro no art. 113, §1º, da Lei nº 734/93,

CONSIDERANDO que ao MINISTÉRIO PÚBLICO incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, e que tem como funções institucionais a promoção do inquérito civil e da ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, em conformidade com a Constituição Federal, artigos 127, *caput*, 129, inciso III, Lei Complementar nº 75/93, art. 5º, incisos I, letra "b"; II, letra "d"; III, letras "c" e "d", e Lei Complementar Estadual nº 734/93, art. 103, incisos I e VIII, bem como art. 3º, parágrafo único, inciso I da Lei nº 10.741/03 e art. 1º da Lei nº 10.048/2000, c.c. o art. 114, também da Lei nº 10741/03, bem como art. 79, §3º da Lei nº 13.146/15;

CONSIDERANDO ser o Ministério Público, instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (artigo 127, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos aos direitos assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, promovendo as medidas necessárias a sua garantia e estrita observância (artigo 129, da Constituição Federal);

 Praça Barão do Rio Branco, nº 81 - Centro | Serra Negra/SP
Tel: (19) 3892-4946 | e-mail: pjserranegra@mpsp.mp.br

MPSP | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
DE SERRA NEGRA

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal com fundamento no art. 148 do Código Tributário Nacional, poderá lançar mão de competente procedimento administrativo tributário ao constatar incorreção ou falsidade na documentação comprobatória do negócio jurídico tributável;

CONSIDERANDO a submissão dos Poderes Públicos aos princípios da supremacia do interesse público, da legalidade, da moralidade, da impessoalidade e da publicidade;

RECOMENDA:

Recomendar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sidney Antônio Ferrarezzo, o seguinte:

1) A partir do recebimento da presente recomendação, com fundamento no art. 50 da Lei Complementar nº 15/97 e art. 148 do Código Tributário Nacional, havendo discrepância entre os valores recolhidos a título de ITBI (lançamento por homologação) e o valor do negócio jurídico realizado lance mão de competente procedimento administrativo tributário ao constatar incorreção ou falsidade na documentação comprobatória do negócio jurídico tributável;

2) Regule por intermédio de instrumento normativo as hipóteses suspeitas que, no caso concreto, ensejarão a instauração de procedimento administrativo tributário com base no art. 148 do Código Tributário Nacional;

3) Remeta à Promotoria da Justiça de Serra Negra, no prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento desta recomendação, informações circunstanciadas sobre as providências adotadas, sob pena das medidas judiciais cabíveis em face da Administração Pública Municipal;

4) Seja dada ampla publicidade à presente recomendação, com sua divulgação nos órgãos de publicação dos atos oficiais da

 Praça Barão do Rio Branco, nº 81 - Centro | Serra Negra/SP
Tel: (19) 3892-4946 | e-mail: pjserranegra@mpsp.mp.br

MPSP | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
DE SERRA NEGRA

CONSIDERANDO ser atribuição do Ministério Público expedir recomendação, com o fito de instar os poderes constituídos à observância dos interesses, direito e bens cuja defesa lhes cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis (artigo 130 - A da Constituição Federal e artigo 6º, inciso XX, da Lei Complementar 75/93);

CONSIDERANDO incumbir ao Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados constitucionalmente e, no exercício dessas atribuições, promover recomendações dirigidas a órgãos e entidades públicas, requisitando ao destinatário a sua divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito (artigo 27, *caput*, parágrafo único; IV, parte final, da Lei nº 8.625/93);

CONSIDERANDO ser o ITBI imposto de competência de instituição dos Municípios, cujo produto de arrecadação é a estes entes revertido, sendo inegável fonte de recursos para a solução das mazelas sociais;

CONSIDERANDO a existência da Lei Complementar nº 15/97, que disciplina questões relacionadas ao Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, especialmente o artigo 50 estabelece parâmetros para a estimativa fiscal dos bens imóveis ("valor venal atualizado do imóvel ou direito objeto de transmissão, se este for maior");

CONSIDERANDO, portanto, que a base de cálculo para o recolhimento do tributo (ITBI), conforme legislação municipal é o valor venal ou o valor declarado no instrumento de transmissão (declarado na escritura pública), o que for maior;

CONSIDERANDO que o município tem o poder-dever de fiscalizar o correto recolhimento dos tributos, evitando evasão fiscal e perpetuação de declarações falsas, notadamente quando se atribui valor notoriamente irrisório à transação imobiliária;

CONSIDERANDO que, como regra, conforme art. 50 da Lei Complementar nº 15/97 a apuração do imposto deve ser feita com base no valor do negócio jurídico realizado, tendo em consideração as declarações prestadas pelo próprio contribuinte, o que, em princípio, espelhará o "real valor de mercado do imóvel";

 Praça Barão do Rio Branco, nº 81 - Centro | Serra Negra/SP
Tel: (19) 3892-4946 | e-mail: pjserranegra@mpsp.mp.br

MPSP | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
DE SERRA NEGRA

Prefeitura Municipal, nos termos do artigo 27, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 2.003.

Prazo: 15 dias.

Em caso de não acatamento desta Recomendação, o Ministério Público informa que adotará as medidas legais necessárias a fim de assegurar a sua implementação, inclusive por meio do ajuizamento de ação civil pública cabível.

Serra Negra, 21 de maio de 2019.

LEONARDO CARVALHO BORTOLAÇO
Promotor de Justiça

 Praça Barão do Rio Branco, nº 81 - Centro | Serra Negra/SP
Tel: (19) 3892-4946 | e-mail: pjserranegra@mpsp.mp.br

Publicação dos Atos Oficiais do Poder Executivo

LEI NO 4.190 DE 13 DE AGOSTO DE 2019

Projeto de Lei no 75/2019

(Autoriza a abertura de crédito adicional especial)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 168.869,21 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos), que será destinado à aquisição de equipamentos e material permanente para adequação de unidade de atenção especializada em saúde.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do superávit financeiro verificado nos exercícios anteriores e do excesso de arrecadação, motivados pela transferência de recursos do Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde, sendo:

Superávit financeiro verificado nos exercícios anteriores R\$ 167.895,43

Excesso de arrecadação R\$ 973,78

Total R\$ 168.869,21

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 13 de agosto de 2019.

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO

- Secretário -

LEI NO 4.191 DE 13 DE AGOSTO DE 2019

Projeto de Lei no 76/2019

(Autoriza a abertura de crédito adicional especial)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 267.494,51 (duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos), que será destinado à aquisição de equipamentos e material permanente para implementação de Prontuários Eletrônicos, para os usuários do SUS do Hospital Santa Rosa de Lima.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do superávit financeiro verificado nos exercícios anteriores e do excesso de arrecadação, motivados pela transferência de recursos do Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde, sendo:

Superávit financeiro verificado nos exercícios anteriores R\$ 261.608,82

Excesso de arrecadação R\$ 5.885,69

Total R\$ 267.494,51

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 13 de agosto de 2019.

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO

- Secretário -

LEI NO 4.192 DE 13 DE AGOSTO DE 2019

Projeto de Lei no 73/2019

Autoria do Vereador Wagner da Silva Del Buono

(Cria e institui, no Município de Serra Negra/SP, a Política Municipal dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada e instituída, no Município de Serra Negra/SP, a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, no que se compreende: Transtorno Autista, Síndrome de Asperger, Transtorno Desintegrativo da Infância, Transtorno Invasivo do Desenvolvimento Sem Outra Especificação e Síndrome de Rett e estabelece diretrizes para sua consecução.

§ 1º O Poder Executivo Municipal adotará anualmente, no dia 02 de abril, em espaços públicos do município, a cor predominante azul, cor esta que simboliza o Dia Mundial da Conscientização do Autismo, data decretada pela ONU (Organização das Nações Unidas).

§ 2º Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com Transtorno do Espectro Autista aquela com anomalia qualitativa constituída por característica global do desenvolvimento, conforme definido na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas relacionados com a Saúde (CD) da Organização Mundial da Saúde (OMS).

Art. 2º Anualmente, a Secretaria Municipal de Saúde, com o apoio da Secretaria Municipal de Educação, realizará exames nos alunos em todas as escolas municipais, públicas ou privadas, visando diagnosticar portadores do Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 3º São diretrizes da Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista:

I - a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

II - a participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação;

III - a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos;

IV - o estímulo à inserção da pessoa com Transtorno do Espectro Autista no mercado de trabalho, observadas as peculiaridades de cada caso e as disposições da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

V - a responsabilidade do poder público quanto à informação pública e esclarecimentos relativos ao transtorno e suas implicações;

VI - o incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista, bem como a pais e responsáveis;

VII - o estímulo à pesquisa científica, com prioridade para estudos epidemiológicos tendentes a dimensionar a magnitude e as características do problema relativo ao Transtorno do Espectro Autista no Município de Serra Negra/SP;

VIII - qualificar os profissionais de educação conforme orientação dada pelas normas vigentes, reconhecidas como as mais adequadas para resultados efetivos.

Parágrafo único. Para cumprimento das diretrizes de que trata este artigo, o poder público poderá firmar contratos de direito público ou convênios com pessoas jurídicas de direito privado.

Art. 4º São direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista:

I - a vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer;

II - a proteção contra qualquer forma de abuso e exploração;

III - o acesso a ações e serviços de saúde, com vistas à atenção integral às suas necessidades de saúde, incluindo:

a) o diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;

b) o atendimento multiprofissional;

c) terapia nutricional;

d) os medicamentos;

e) informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento.

IV - o acesso:

a) à educação e ao ensino profissionalizante;

b) à garantia das vagas em escola da rede pública municipal;

c) ao mercado de trabalho;

d) à previdência social e à assistência social.

Art. 5º O Poder Público Municipal poderá instituir a Carteira de Identificação do Autista, para a pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista, que conterá as informações necessárias, visando facilitar a identificação das pessoas autistas e assegurar os seus direitos.

Art. 6º A pessoa com Transtorno do Espectro Autista não será submetida a tratamento desumano ou degradante, não será privada de sua liberdade ou do convívio familiar e não sofrerá qualquer tipo de discriminação.

Art. 7º As despesas com a execução desta Lei serão suportadas através de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 8º No que for preciso, a presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, através de Decreto.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 13 de agosto de 2019.

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO

- Secretário -

DECRETO NO 4.912 DE 13 DE AGOSTO DE 2019

(Abre crédito adicional especial)

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.190, de 13

de agosto de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 168.869,21 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos), que será destinado à aquisição de equipamentos e material permanente para adequação de unidade de atenção especializada em saúde.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta do superávit financeiro verificado nos exercícios anteriores e do excesso de arrecadação, motivados pela transferência de recursos do Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde, sendo:

Superávit financeiro verificado nos exercícios anteriores R\$ 167.895,43

Excesso de arrecadação R\$ 973,78

Total R\$ 168.869,21

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 13 de agosto de 2019

Sidney Antonio Ferraresso

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho

- Secretário -

DECRETO NO 4.913 DE 13 DE AGOSTO DE 2019

(Abre crédito adicional especial)

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.191, de 13 de agosto de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 267.494,51 (duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos), que será destinado à aquisição de equipamentos e material permanente para implementação de Prontuários Eletrônicos, para os usuários do SUS do Hospital Santa Rosa de Lima.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta do superávit financeiro verificado nos exercícios anteriores e do excesso de arrecadação, motivados pela transferência de recursos do Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde, sendo:

Superávit financeiro verificado nos exercícios anteriores R\$ 261.608,82

Excesso de arrecadação R\$ 5.885,69

Total R\$ 267.494,51

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 13 de agosto de 2019

Sidney Antonio Ferraresso

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho

- Secretário -

AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 137/2019. OBJETO: FORNECIMENTO DE MAÇÃ, MAMÃO E OVOS PARA A MERENDA ESCOLAR. DATA: 05/09/2019 - 14H00M. **PREGÃO PRESENCIAL N. 138/2019.** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CORRELATOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER. DATA: 05/09/2019 - 10H00M. **PREGÃO PRESENCIAL N. 139/2019.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRANGO INTEIRO CONGELADO. DATA: 06/09/2019 - 10H00M. **PREGÃO PRESENCIAL N. 140/2019.** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE BOBINAS TERMICAS PARA SEREM UTILIZADAS NOS RELOGIOS DE PONTO BIOMÉTRICO. DATA: 06/09/2019 - 14H00M. **PREGÃO PRESENCIAL N. 141/2019.** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM. DATA: 09/09/2019 - 10H00M. Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia especifica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.) pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou ainda pelo site www.serranegra.sp.gov.br. Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 23 de Agosto de 2019. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N. 009/2019 - (REABERTURA). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA AREA DE LAZER DO LOTEAMENTO NOVA SERRA NEGRA. DATA: 10/09/2019 - 10H00M. **TOMADA DE PREÇOS N. 010/2019.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RUA PASCHOAL DEL BUONO, NOVA SERRA NEGRA. DATA: 10/09/2019 - 14H00M. **TOMADA DE PREÇOS N. 011/2019.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL ANTONIO BARBOSA PINTO DA FONSECA. DATA: 11/09/2019 - 10H00M. **CADASTRO:** Para participar, os interessados deverão ser cadastrados nesta Prefeitura ou providenciarem o cadastro até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas (Art. 22 §2o da Lei 8.666/93). Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia especifica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.) pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou ainda pelo site www.serranegra.sp.gov.br. Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 23 de Agosto de 2019. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 129/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS DE OSTOMIA. Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 19/08/2019 - GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e

HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. ITEM: 01. VALOR TOTAL: R\$ 73.602,00. ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. ITENS: 07, 08, 09, 10, 12. VALOR TOTAL: R\$ 91.656,00. CIRURGICA CALIFORNIA EIRELI ME. ITENS: 04, 05, 06, 11. VALOR TOTAL: R\$ 132.615,00. RCV DO BRASIL EIRELI. ITENS: 02, 03. VALOR TOTAL: R\$ 70.200,00. Serra Negra, 22 de Agosto de 2019. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 126/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS UNIDADES DE SAUDE. Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 15/08/2019 - GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e **HOMOLOGO** o pregão em tela aos licitantes: NASAD LIMP COMERCIAL LTDA. ITEM: 50. VALOR TOTAL: R\$ 1.148,60. RIVALDO VALERIO NETO EPP. ITENS: 02, 03, 19, 21, 25, 37, 41, 47, 49, 51, 58, 59, 61. VALOR TOTAL: R\$ 8.085,40. IRINEU VALENTIM TONELOTTO ME. ITENS: 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 22, 23, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 43, 45, 46, 48, 53, 54, 62, 64, 65. VALOR TOTAL: R\$ 41.015,72. COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA ME. ITENS: 24, 27, 40, 63. VALOR TOTAL: R\$ 355,80. ML DA SILVEIRA EPP. ITENS: 16, 20, 26, 28, 39, 42, 44. VALOR TOTAL: R\$ 46.576,80. LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI. ITENS: 38, 52. VALOR TOTAL: R\$ 3.471,30. REIS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI ME. ITENS: 55, 56, 57, 60. VALOR TOTAL: R\$ 4.031,50. Serra Negra, 22 de Agosto de 2019. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 102/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE TUBOS E CANALETAS DIVERSAS. Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 21/08/2019 - GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e **HOMOLOGO** o pregão em tela ao licitante: M.I.G. COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10. VALOR TOTAL: R\$ 153.546,50. ITEM DESERTO: 07. Serra Negra, 22 de Agosto de 2019. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N. 125/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS EM GERAL PARA A MERENDA ESCOLAR.
VALOR TOTAL: R\$ 31.810,00
DATA: 21/08/2019.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N. 125/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: MERCANTIL PAULISTA 250 EIRELI EPP.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS EM GERAL PARA A MERENDA ESCOLAR.
VALOR TOTAL: R\$ 73.391,80
DATA: 21/08/2019.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N. 125/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: CONTIGO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS EM GERAL PARA A MERENDA ESCOLAR.
VALOR TOTAL: R\$ 42.408,00
DATA: 21/08/2019.

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 013/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: ANDREIA DE OLIVEIRA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JOSÉ ANTONIO DA SILVEIRA, À PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 21 - LOJA 27, BLOCO B, CEP: 13.930-000, NESTE MUNICÍPIO, DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO ELEITORAL DA 134ª ZONA ELEITORAL.
VALOR MENSAL: R\$ 2.411,50
DATA: 02/05/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 306
PROCESSO 137/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 14 dias do mês de NOVEMBRO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 089/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº: 65.817.900/0001-71
Endereço: AV VISCONDE DE NOVA GRANADA, 1105, VILA GROSSKLAUSS, LEME – SP, 13.617-400
Telefone: (19) 3573-7300
Representada por JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
CPF: 723.495.308-68

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
07	1.800	Sulfato de glicosamina + sulfato de condroitina 500+400mg	ZODIAC	1,25	2.250,00
75	2.520	Oxibutinina 5mg	APSEN	0,66	1.663,20
83	720	Propafenona 300mg	ABBOTT	0,48	345,60
85	2.352	Rivaroxabana 20mg	BAYER	6,94	16.322,88
TOTAL					20.581,68

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 089/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 20.581,68.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 14 de NOVEMBRO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICI-

PAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 310

PROCESSO 137/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 14 dias do mês de NOVEMBRO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 089/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: DAKFILM COMERCIAL LTDA

CNPJ nº: 61.613.881/0001-00

Endereço: RUA OURO GROSSO, 1343, CASA VERDE, SÃO PAULO – SP, 02.531-011

Telefone: (11) 3857-8766

Representada por: THIAGO JOSÉ SPONTÃO LIVRARI

CPF: 325.405.138-67

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
49	70	Insulina Asparte 100UI/ml sol inj refil 3ml	NOVORAPID PENFILL – NOVO NORDISK	34,444	2.411,08
TOTAL					2.411,08

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele es-

tivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 089/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 2.411,08.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 14 de NOVEMBRO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) THIAGO JOSÉ SPONTÃO LIVRARI DAKFILM COMERCIAL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 309

PROCESSO 137/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 14 dias do mês de NOVEMBRO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 089/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA

CNPJ nº: 43.295.831/0001-40

Endereço: AV AGUA FRIA, 981 – E N 985, AGUA FRIA, SÃO PAULO – SP, 02.333-001
 Telefone: (11) 2997-9177
 Representada por: LAERCIO VERÍSSIMO DOS SANTOS JUNIOR
 CPF: 034.113.418-07

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
54	240	Insulina Lispro 100UI/ml sol inj 3ml refil	ELI LILLY HUMALOG	34,69	8.325,60
TOTAL					8.325,60

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 089/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 8.325,60.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 14 de NOVEMBRO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) LAERCIO VERÍSSIMO DOS SANTOS JUNIOR INTERLAB FARMACEUTICA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 311
 PROCESSO 137/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
 Nº 089/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 14 dias do mês de NOVEMBRO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 089/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MEDCEDRAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI

CNPJ nº: 06.282.624/0001-25

Endereço: AV BRASIL, 349, CENTRO, CEDRAL – SP, 15.895-000

Telefone: (17) 3266-2524

Representada por: IRENE DELLAMAJORA

CPF: 303.462.818-81

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
10	2.160	Baclofeno 10mg	TEUTO	0,104	224,64
		31 720 Diosmina + hesperidina 1.000mg ACHE 2,054			1.478,88
37	360	Escitalopram 20mg	EMS	0,426	153,36
52	120	Insulina Glargina 100UI/ml sol inj com sistema de aplicação 3ml LANTUS SOLOSTAR (JUDICIAL)	SANOFI	94,367	11.324,04
65	1.080	Meticorten 20mg (não trocar marca - JUDICIAL)	SUPERA	2,293	2.476,44
71	720	Nevrix (não trocar marca - JUDICIAL)	ABV COM DE MEDIC	2,478	1.784,16
82	360	Stanglit 30mg (não trocar marca - JUDICIAL)	LIBSS	2,234	804,24
95	360	Telmisartana 40mg	EMS	1,21	435,60
98	720	Trileptal 600mg (não trocar marca JUDICIAL)	NOVARTIS	4,99	3.592,80
TOTAL					22.274,16

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessá-

rios ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 089/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 22.274,16.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 14 de NOVEMBRO de 2018.
DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) IRENE DELLAMAJORA MEDCEDRAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 307

PROCESSO 137/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 14 dias do mês de NOVEMBRO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 089/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, ob-

servada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: R.A.P. – APARECIDA – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº: 06.968.107/0001-04

Endereço: R RODRIGUES CEZAR, 174, VILA DOS LAVRADORES, BOTUCATU – SP, 18.609-082

Telefone: (14) 3811-8800

Representada por SILVIO RICARDO PINCELI

CPF: 130.952.458.07

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
04	360	Aripiprazol 15mg	UNICHEM	3,99	1.436,40
08	2.160	Atenolol 50mg	PRATI	0,05	108,00
09	360	Atorvastatina 20mg	CIMED	0,40	144,00
11	360	Betaistina 24mg	GEOLAB	0,27	97,20
13	360	Bisoprolol 2,5mg	E M S	0,90	324,00
14	360	Bisoprolol 5mg	E M S	1,10	396,00
15	360	Brometo de pinavério 100mg	TEUTO	0,65	234,00
16	720	Bupropiona 150mg	E M S	0,55	396,00
19	720	Cilostazol 100mg	BIOSINTETICA	0,55	396,00
		20 720 Cilostazol 50mg BIOSINTETICA 0,35			252,00
21	360	Citalopram 20mg	ZYDUS	0,30	108,00
23	360	Clobazam 10mg	SANOFI	0,62	223,20
24	1.400	Clopidogrel 75mg	MELCON	0,35	490,00
26	360	Concerta 18mg	JANSSEN	7,40	2.664,00
27	360	Concerta 36mg	JANSSEN	10,00	3.600,00
28	360	Cortaidona 25mg	E M S	0,24	86,40
29	360	Forxiga 10mg	ASTRA	4,80	1.728,00
30	360	Detrusitol LA 4mg	PFIZER	13,59	4.892,40
32	2.880	Diosmina + hesperidina 450 + 50mg	CIFARMA	0,40	1.152,00
33	720	Divalproato de sódio 500mg liberação prolongada	ABBOTT	1,60	1.152,00
34	1.080	Duloxetina 60mg	E M S	2,40	2.592,00
35	1.440	Empaglifozina 25mg	BOEHRINGER	6,15	8.856,00
36	1.080	Escitalopram 10mg	BRAINFARMA	0,25	270,00
38	336	Esomeprazol 40mg	E M S	2,00	672,00
41	360	Ezetimiba 10mg	E M S	0,75	270,00
42	750	Fitomenadiona 10mg/ml sol inj 1ml	U.QUIMICA	1,30	975,00
43	1.440	Gabapentina 300mg	AUROBINDO	0,55	792,00
44	360	Ginko biloba 80mg	PRATI	0,32	115,20

45	720	Diamicon 30mg (não trocar marca - judicial)	SERVIER	0,65	468,00
46	1.440	Gliclazida 60mg	SERVIER	1,58	2.275,20
47	360	Hidroxyzina 25mg	NOVAQUIMICA	0,27	97,20
48	360	Indapamida 1,5mg	TORRENT	0,25	90,00
50	48	Insulina Glargina 100UI/ml sol inj 10ml	SANOFI	247,20	11.865,60
51	264	Insulina Glargina 100UI/ml sol inj refil 3ml	LILLY	41,00	10.824,00
53	180	Insulina lispro + lispro protamina 50 + 50 % sol inj 3ml	LILLY	35,85	6.453,00
56	72	Insulina glulisina 100UI/ml sol inj refil 3ml	SANOFI	31,16	2.243,52
58	1.440	Lamotrigina 100mg	UNICHEM	0,40	576,00
61	2.520	Levetiracetam 250mg	UCB	1,70	4.284,00
62	1.440	Levetiracetam 750mg	UCB	8,73	12.571,20
63	1.800	Lorazepam 2mg	E M S	0,15	270,00
66	1.080	Metilfenidato 10mg liberação controlada	NOVARTIS	3,24	3.499,20
67	2.880	Metilfenidato 10mg	E M S	1,27	3.657,60
68	336	Mirtazapina 15mg	SANDOZ	1,921	645,456
70	360	Neovite lutein	BAUSCH LOMB	2,67	961,20
72	360	Nitrendipino 10mg	BIOSINTETICA	0,52	187,20
73	360	Olmesartana + hidroclorotiazida 20 + 12,5mg	BRAINFARMA	0,75	270,00
74	2.160	Oxcarbazepina 600mg	RANBAXY	1,10	2.376,00
76	336	Oxicodona 10mg	MUNDIPHARMA	8,80	2.956,80
77	1.400	Pantoprazol 40mg	TEUTO	0,25	350,00
79	720	Paroxetina 20mg	AUROBINDO	0,26	187,20
80	360	Patz 5mg	E M S	3,00	1.080,00
81	360	Pentoxifilina 400mg	U.QUIMICA	0,80	288,00
84	540	Risperidona 1mg	CRISTALIA	0,30	162,00
86	720	Rosuvastatina 10mg	RANBAXY	0,48	345,60
88	336	Sitagliptina 100mg comprimido	MSD	6,00	2.016,00
89	672	Sitagliptina + metformina 50 + 1.000mg	MSD	2,95	1.982,40
90	672	Sitagliptina + metformina 50 + 850 mg	MSD	2,95	1.982,40
91	480	Slow K 600mg	GLAXO	0,64	307,20
92	360	Solifenacina 10mg	E M S	3,90	1.404,00
93	360	Solifenacina 5mg	E M S	3,25	1.170,00
94	360	Tansulosina 0,4mg	GEOLAB	1,50	540,00
96	300	Tiamazol 5mg	BIOLAB	0,24	72,00
97	720	Tizanidina 2mg	RANBAXY	0,80	576,00

100	720	Trometamol cetorolaco 10mg comprimido sublingual	DIFFUCAP	2,80	2.016,00
101	1.008	Valsartana + anlodipino 160 + 5mg	E M S	1,65	1.663,20
102	360	Valsartana + hidroclorotiazida 320 + 12,5mg	E M S	1,60	576,00
103	336	Valsartana + hidroclorotiazida + anlodipino 320 + 25 + 5mg	NOVARTIS	5,40	1.814,40
104	720	Valsartana 160mg	BRAINFARMA	0,48	345,60
105	360	Valsartana 320mg	E M S	0,70	252,00
106	180	Varfarina Sódica 7,5mg	FMQ	1,07	192,60
107	12	Venatol H creme 240ml	TAKEDA	42,30	507,60
108	360	Venlafaxina 37,5mg	RANBAXY	0,65	234,00
109	1.080	Venlafaxina 75mg liberação controlada	GEOLAB	0,85	918,00
110	4.872	Vildagliptina + metformina 50 + 1.000mg	NOVARTIS	2,99	14.567,28
111	672	Vildagliptina + metformina 50 + 500mg	NOVARTIS	2,99	2.009,28
112	3.360	Vildagliptina + metformina 50 + 850mg comprimido	NOVARTIS	2,99	10.046,40
113	3.360	Vildagliptina 50mg	NOVARTIS	2,99	10.046,40
115	360	Zolpidem 10mg	E M S	0,90	324,00
116	36	Novamil Rice lata 400g	BIOLAB	133,07	4.790,52
119	48	Glucerna lata 400g	ABBOTT	68,44	3.285,12
120	60	Leite NAN AR lata 800g	NESTLE	51,50	3.090,00
121	2.400	Agulha descartável 5mm x 0,25mm para caneta aplicadora de insulina BD Ultra-fine (não trocar marca- JUDICIAL)	BD	1,10	2.640,00
122	48	Fralda tipo calcinha tamanho P/M pacote com 08 unidades	KIMBERLY – PLENITUD PROTECT PLUS UNISSEX	30,00	1.440,00
124	360	Oxcarbazepina 300mg	RANBAXY	0,58	208,80
TOTAL					174.422,98

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 089/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 174.422,98.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 14 de NOVEMBRO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) SILVIO RICARDO PINCELI R.A.P. – APARECIDA – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 308

PROCESSO 137/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 14 dias do mês de NOVEMBRO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 089/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o

compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: R. P. 4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD
CNPJ nº: 04.851.958/0001-47
Endereço: RUA JOÃO ERBETA, 277, JARDIM PRIMAVERA, SANTA RITA DO PASSA QUATRO – SP, 13.670-000
Telefone: (19) 3584-4400
Representada por: MÁRCIO DONIZETTI BENTLIN JUNIOR
CPF: 302.429.798-74

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
02	360	Ácido Tióctico 600mg HR	THIOCTACID	3,80	1.368,00
03	720	Aripiprazol 10mg	GENERICO	3,30	2.376,00
05	96	Colecalciferol (Vitamina D) 7.000UI	DPREV	2,60	249,60
06	1.080	Anlodipino 2,5mg	PRESSAT	0,61	658,80
12	360	Betaistina 16mg	GENERICO	0,21	75,60
17	720	Combodart 0,5+0,4mg	DUTAM	2,85	2.052,00
18	360	Candesartana + Hidroclorotiazida 16 + 12,5mg	GENERICO	0,70	252,00
22	1.080	Citidina + uridina + hidroxocobalamina 2,5 + 1,5 + 1 mg cápsula	ETNA	1,70	1.836,00
40	360	Ezetimiba + sinvastatina 10 + 20mg	GENERICO	1,33	478,80
57	720	Isossorbida 50mg cápsula de liberação prolongada	MONOCORDIL RET	1,545	1.112,40
59	360	Lercanidipino 10mg	GENERICO	1,80	648,00
60	360	Levanlodipino 2,5mg	NOVANLO	1,35	486,00
64	720	Glicinato de magnésio + cloridrato de piridoxina 722,2mg + 1mg	MAGNEN B6	2,10	1.512,00
69	12	Mometasona 0,05% spray nasal 60 doses	NASONEX	41,30	495,60
78	360	Paroxetina 40mg	PROCIMAX	3,25	1.170,00
87	672	Sitagliptina 50mg comprimido	NIMEGON	3,05	2.049,60
99	1.440	Trimetazidina 35mg	VASTAREL MR	1,70	2.448,00
123	1.080	Buspirona 10mg	ANSITEC	1,63	1.760,40
TOTAL					21.028,80

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 089/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 21.028,80.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 14 de NOVEMBRO de 2018.
DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) MÁRCIO DONIZETTI BENTLIN JUNIOR R. P. 4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 314

PROCESSO 138/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS E FRALDAS GERIÁTRICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos 19 dias do mês de NOVEMBRO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 090/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ nº: 28.738.688/0001-20

Endereço: AV ALBERTO DE BARROS COBRA, 310, JARDIM ALVORADA, POUSO ALEGRE – MG, 37.553-418

Telefone: (35) 3421-7445

Representada por: LETICIA LEONE SIMÕES, 034.274.546-81

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
04	500	LT	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, hipossódico, com formulação em pó em lata de 800g, a base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas, normocalórico, acrescido com vitaminas e minerais, isento de lactose, sacarose e glúten. Sabor baunilha.	NUTRICIUM	36,86	18.430,00
06	200	LT	Alimento nutricionalmente completo, hiperproteico, com formulação em pó em lata de 400g, acrescido de vitaminas e minerais, com proteína e fibras prebióticas, sem sabor (para ser utilizado em preparações doces ou salgadas), isento de glúten e sacarose.	NUTRISENIOR	39,90	7.980,00
TOTAL						26.410,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 090/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 26.410,00.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 19 de NOVEMBRO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) LETICIA LEONE SIMÕES LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 315

PROCESSO 138/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS E FRALDAS GERIÁTRICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos 19 dias do mês de NOVEMBRO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 090/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: LGM COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL EIRELI

CNPJ nº: 21.026.898/0001-47

Endereço: R PADRE JOÃO GUALBERTO, 550, IMIRIM, SÃO PAULO – SP, 02.537-000

Telefone: (11) 2239-3206

Representada por: LUCIANA REZENDE NOBREGA ZAMBONI, 255.809.438-65

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
08	150	LT	Fórmula infantil para lactantes de 0 e 06 meses, com formulação em pó em lata de 400g, contendo: ácidos graxos e essenciais, prebióticos, DHA, ARA, nucleotídeos além de vitaminas e minerais, isento de glúten.	NAN COMFOR 1	20,50	3.075,00
TOTAL						3.075,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 090/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 3.075,00.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretario da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o numero da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 19 de NOVEMBRO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) LUCIANA REZENDE NOBREGA ZAMBONI LGM COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 316

PROCESSO 138/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS E FRALDAS GERIÁTRICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos 19 dias do mês de NOVEMBRO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 090/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: LUCAS DELPHIM GUERRA DA SILVA ME
 CNPJ nº: 26.234.900/0001-97

Endereço: R 5, 1251, CENTRO, RIO CLARO – SP, 13.500-180
 Telefone: (19) 3023-3611

Representada por: LUCAS DELPHIM GUERRA DA SILVA,
 363.022.908-56

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	800	PCT	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G para incontinência intens, unissex, antiodor, para peso de 70 a 90 kgs., formato anatômico, com flocos de gel superabsorvente, barreiras antivazamento e fitas adesivas reajustáveis. Pacote com 08 unidades cada	MAXFRAL	13,50	10.800,00
02 400 PCT Fralda GERIÁTRICA TAMANHO M, para incontinência intensa, unissex, antiodor, para peso de 48 e 70 kgs. E cintura de 80 a 115cm, hipoalergênico, formato anatômico, com flocos de gel superabsorvente, barreiras, antivazamento e fitas adesivas reajustáveis. Pacote com 09 unidades cada MAXFRAL 14,61						5.844,00
TOTAL						16.644,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele es-

tivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 090/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 16.644,00.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 19 de NOVEMBRO de 2018.
 DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) LUCAS DELPHIM GUERRA DA SILVA LUCAS DELPHIM GUERRA DA SILVA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 313

PROCESSO 138/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS E FRALDAS GERIÁTRICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos 19 dias do mês de NOVEMBRO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 090/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: R & D COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI
 CNPJ n.º: 29.809.661/0001-44
 Endereço: AV DOUTOR HEITOR NASCIMENTO, 196, BLOCO B – SALA 35/A, JARDIM AMERICA, PAULINIA – SP, 13.140-695
 Telefone: (19) 2222-1722
 Representada por: MARLENE CIPRESTES BORGES, 527.065.247-15

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
03	800	PCT	Fralda geriátrica tamanho GG/EG, para incontinência intensa, unissex, anti-odor, para peso acima de 90kgs. E cintura de 110 a 165cm, hipoalergênico, formato anatômico, com flocos de gel superabsorvente, barreiras antivazamento e fitas adesivas reajustáveis. Pacote com 07 unidades cada.	DESCARPACK	13,43	10.744,00
TOTAL						10.744,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n.º 090/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 10.744,00.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 19 de NOVEMBRO de

2018.DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) MARLENE CIPRESTES BORGES R & D COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 312

PROCESSO 138/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 090/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS E FRALDAS GERIÁTRICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos 19 dias do mês de NOVEMBRO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/n.º, nesta, inscrita no CNPJ, sob o n.º. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial n.º 090/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: SAMAPI CIRURGICA LTDA

CNPJ n.º: 05.464.427/0001-64

Endereço: R SANTA CRUZ, 212 – E 210, BAIRRO ALTO, PIRACICABA – SP, 13.419-020

Telefone: (19) 3402-4737

Representada por: MARIANE FARIA BUENO, 386.931.048-02

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
05	80	LT	Alimento nutricional completo para nutrição enteral ou oral, com formulação em pó em lata de 400g, contendo: vitaminas, minerais, DHA, ARA e prebióticos/probióticos, isento de glúten. Sabor morango.	PEDIASURE – ABBOTT	38,58	3.086,40
		07 300 LT	Suplemento nutricional completo e balanceado, com formulação em pó em lata de 400g, acrescido de vitaminas, minerais, cálcio, vitamina D, fibras, Omega 3 e 6, isento de glúten e lactose. ENSURE – ABBOTT 45,00			13.500,00
TOTAL						16.586,40

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:



1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n.º 090/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 16.586,40.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 19 de NOVEMBRO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) MARIANE FARIA BUENO SAMAPI CIRURGICA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- 07

PROCESSO 010/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE ABRIGO DE PONTO DE ÔNIBUS CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DESCRITIVAS ANEXAS AO EDITAL

Aos 19 dias do mês de fevereiro de 2019, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 005/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: KG2 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ nº: 21.720.062/0001-48

Endereço: AV. ANTONIO BATISTA DE PROENÇA, 629, CHACARA REUNIDAS, PILAR DE SUL, SP, CEP: 18.185-000

Telefone: (15) 99759-5664

Representada por: ALCINDO MARQUES JUNIOR- CPF: 213.600.178-79

Item	Quant. Estimada	Descrição	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	24	TIPO 01: COM COBERTURA E FECHAMENTO EM CHAPA METÁLICA PINTADA NA COR CINZA ESCURO FOSCO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS EM MEMORIAL DESCRITIVO	2.840,00	68.160,00
02	19	TIPO 02: COM COBERTURA E FECHAMENTO EM CHAPA POLICARBONATO COMPACTADO NA COR FUMÊ E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS EM MEMORIAL DESCRITIVO	4.378,00	83.182,00
TOTAL				151.342,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n.º 005/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Fica obrigada a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante exige o art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 151.342,00

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 19 de FEVEREIRO de 2019. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) KG2 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ALCINDO MARQUES JUNIOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 159
 PROCESSO 109/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE TRITURADOR DE GALHOS, ATRAVÉS DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PROGRAMA FINISA

Aos 21 dias do mês de MAIO de 2019, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 073/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: AMG MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS EIRELI

CNPJ nº: 23.626.027/0001-90

Endereço: ROD BR-101, 12500 – GALPAO 15, CANHANDUBA, ITAJAI – SC, 88.313-000

Telefone: (47) 3268-3335

Representada por RENATO RUI SEYFERTH, 586.368.389-91

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca/Modelo	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	02	TRITURADOR DE GALHOS: Com capacidade para corte de galho de até 200mm, com 1 rotor com 4 facas, dotado de roletes puxadores (liso e dentado), cabo de embreagem com alavanca para desarme ao lado da boca alimentadora. Amorteecedor abaixo do rolete liso para abertura total em caso de excesso de alimentação. Bico de saída com giro em 360º sustentado através de rodeiro com duas rodas aro 13 e acionado na TDP de tratores a partir de 50CV.	GORILA MAQUINAS PDG-200	37.800,00	75.600,00
TOTAL					75.600,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 073/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Fica obrigada a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante exige o art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 75.600,00.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a emissão do Atestado de Recebimento Definitivo emitido pela Secretaria de Governo, diretamente em conta corrente da contratada. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 21 de MAIO de 2019. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) RENATO RUI SEYFERTH AMG MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 160

PROCESSO 115/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PAR-

CELADA DE CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6M³, ATRAVÉS DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PROGRAMA FINISA

Aos 21 dias do mês de MAIO de 2019, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 077/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: WALACO INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO DE CHAPAS LTDA

CNPJ nº: 24.083.850/0001-69

Endereço: AV NILO PANDOLPHI, 44-70, INDUSTRIAL ALTO MIRASSOL, MIRASSOL – SP, 15.134-020

Telefone: (17) 2122-1322

Representada por ELIS NATALIA RAMALHO, 368.542.588-98

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca/Modelo	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	02	CAÇAMBA BASCULANTE – 6M³ : Caçamba basculante modelo tesoura simples ação, com capacidade volumétrica de 6m ³ , comando de acionamento pneumático (interno da cabine do veículo), ângulo de basculamento de no mínimo 45°, atuadores hidráulicos de 02 (dois) cilindros, com ação indireta, estrutura fabricada em chapa de aço carbono conforme norma SAE 1010/20, chassi fixo com longarinas confeccionadas em perfil “U” dobrado, chassi da caixa com perfis “U” embutido nervurados internamente e intertravados, articulação com eixo maciço em SAE 1045, com sistema de lubrificação, caixa toda fabricada em chapa 8 (4,25mm) de aço carbono conforme norma SAE 1010/20, costelas em perfil “U”, mão francesa de travamento das costelas, viga superior de travamento das laterais em perfil “G”, porta traseira basculante, chapéu de proteção na cabine, para lamas de aço fixo no chassi, suporte para estepe, pára-choques, faixas refletivas, suporte para fominhas, escada lateral, com pintura de fundo e acabamento em poliuretano (PU), na cor padrão do cliente, com protetor lateral conforme Resolução Contran 323/09, kit de sinalizadores laterais em led conforme Resolução Contran 227/07, caixa para ferramenta com chave e reservatório de água.	AGRORRIO	23.043,00	46.086,00
TOTAL					46.086,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas

no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 077/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Fica obrigada a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante exige o art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 46.086,00.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a emissão do Atestado de Recebimento Definitivo emitido pela Secretaria de Governo, diretamente em conta corrente da contratada. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 21 de MAIO de 2019. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) ELIS NATALIA RAMALHO WALACO INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO DE CHAPAS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 161

PROCESSO 116/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE

12M³, ATRAVÉS DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PROGRAMA FINISA

Aos 22 dias do mês de MAIO de 2019, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 078/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: WALACO INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO DE CHAPAS LTDA

CNPJ nº: 24.083.850/0001-69

Endereço: AV NILO PANDOLPHI, 44-70, INDUSTRIAL ALTO MIRASSOL, MIRASSOL – SP, 15.134-020

Telefone: (17) 2122-1322

Representada por ELIS NATALIA RAMALHO, 368.542.588-98

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca/Modelo	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	03	C A C A M B A BASCULANTE - 12M³: Caçamba basculante modelo tesoura simples aço, com capacidade volumétrica de 12m³, comando de acionamento pneumático (interno da cabine do veículo), ângulo de basculamento de no mínimo 45°, atuadores hidráulicos de 02 (dois) cilindros, com ação indireta, estrutura fabricada em chapa de aço carbono conforme norma SAE 1010/20, chassi fixo com longarinas confeccionadas em perfil "U" dobrado, chassi da caixa com perfis "U" embutido nervurados internamente e inter travados, articulação com eixo maciço em SAE 1045, com sistema de lubrificação, caixa toda fabricada em chapa 8 (4,25mm) de aço carbono conforme norma SAE 1010/20, costelas em perfil "U", mão francesa de travamento das costelas, viga superior de travamento das laterais em perfil "G", porta traseira basculante, chapéu de proteção na cabine, para lamas de aço fixo no chassi, suporte para estepe, pára-choques, faixas refletivas, suporte para fominhas, escada lateral, com pintura de fundo e acabamento em poliuretano (PU), na cor padrão do cliente, com protetor lateral conforme Resolução Contran 323/09, kit de sinalizadores laterais em led conforme Resolução Contran 227/07, caixa para ferramenta com chave e reservatório de água.	AGRORRIO	31.945,00	95.835,00
TOTAL					95.835,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas

no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 078/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Fica obrigada a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante exige o art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 95.835,00.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a emissão do Atestado de Recebimento Definitivo emitido pela Secretaria de Governo, diretamente em conta corrente da contratada. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 22 de MAIO de 2019. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) ELIS NATALIA RAMALHO WALACO INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO DE CHAPAS LTDA

Publicação dos Atos Oficiais do Poder Legislativo

ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA.

Aos doze dias do mês de agosto, do ano de dois mil e dezenove, com início às 19h32min, a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP, realizou em sua sede localizada na Rua Nossa Senhora do Rosário, s/nº, Centro de Convenções “Circuito das Águas”, nesta cidade, sob a Presidência do vereador Wagner da Silva Del Buono, e secretariando os trabalhos o vereador José Aparecido Orlandi – 1º Secretário da Mesa Diretora, sua 23ª Sessão Ordinária, da 03ª Sessão Legislativa, da 17ª Legislatura, com a presença dos vereadores Deoclécio Anghinoni, Edson B. O. Marquezini, Eduardo Aparecido Barbosa, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, José Aparecido Orlandi, Leonel Franco Atanázio, Paulo Leopoldo Marchi Giannini, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Buono; com a ausência do vereador Leandro Gianotti Pinheiro. Havendo número regimental, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão. Em seguida convidou a todos, para juntos, rezarem o Pai-Nosso. Após, passou-se ao EXPEDIENTE: onde foram lidas, discutidas, votadas e aprovadas, por unanimidade (09 votos), as seguintes atas: 1) ata da 22ª sessão ordinária, da 03ª sessão legislativa, da 17ª Legislatura, realizada em 05 de agosto de 2019 e, 2) ata da 20ª sessão extraordinária, da 03ª sessão legislativa, da 17ª Legislatura, realizada em 05 de agosto de 2019. EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: - Ofício nº 516/2019, em resposta ao requerimento de informações nº 435/2019, de

autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, encaminhando parecer da Secretaria de Obras e Infraestrutura, referente à invasão na calçada no início da Rua Antonio Jorge José. - Ofício nº 517/2019, em resposta ao requerimento de informações nº 447/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, encaminhando as informações solicitadas com relação a área localizada na Rua 26 de outubro, após o número 54, ao lado da Capela. - Ofício nº 521/2019, encaminhando os balancetes da Receita e Despesa da Prefeitura Municipal de Serra Negra, referente ao mês de julho de 2019, conforme determina a Lei Orgânica do Município. Informa também, que toda a documentação contábil se encontra no site oficial da Prefeitura Municipal de Serra Negra, no link Portal da Transparência. EXPEDIENTE DE DIVERSOS: - EDITAL DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP. A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP, através de seu Presidente e da Comissão Permanente de Política Urbana, de Meio Ambiente e de Cultura, Educação, Esporte e Turismo, faz saber que, em conformidade com as disposições contidas nos artigos 77 a 82, especificamente no artigo 78, incisos V e VI e seu § 2º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra Negra, será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 14/08/2019, quarta-feira, às 15h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Serra Negra, instalada na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630, Centro de Convenções “Circuito das Águas” – mezanino – salas 06 e 07, quando serão analisados, avaliados e discutidos o projeto de lei nº

042, de 20 de junho de 2018 e do substitutivo nº 02, de 08 de agosto de 2018, ambos de autoria do Poder Executivo Municipal, que pretende alterar dispositivos das Leis Municipais nºs 3072/2008 e 3174/2009. Participe, sua presença é muito importante! PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA/SP e COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA URBANA, DE MEIO AMBIENTE E DE CULTURA, EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO DA CMSN/SP. - Correspondências recebidas no período de 06 a 12 de agosto de 2019. MENSAGENS E PROJETOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: - Mensagem nº 067/2019, encaminhando o projeto de lei nº 75/2019, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 168.869,21 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos), que será destinado para a aquisição de equipamentos e material permanente para adequação de unidade de atenção especializada em saúde. Os recursos financeiros do presente crédito especial são provenientes de superávit financeiro verificado em exercícios anteriores, motivados por transferências do Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde, através de emenda parlamentar intermediada pelo Deputado Federal Carlos Henrique Focesi Sampaio. - Mensagem nº 068/2019, encaminhando o projeto de lei nº 76/2019, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 267.494,51 (duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos), que será destinado para a aquisição de equipamentos e material permanente para implementação de Prontuários Eletrônicos, para os usuários do SUS no Hospital San-

ta Rosa de Lima. Os recursos financeiros do presente crédito especial são provenientes de superávit financeiro verificado em exercícios anteriores, motivados por transferências do Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde, através de emenda parlamentar intermediada pelo Deputado Federal Ricardo Izar Júnior. - Mensagem nº 069/2019, encaminhando o projeto de lei complementar nº 07/2019, que dispõe sobre a criação de cargo e vagas no quadro de pessoal efetivo da Municipalidade e dá outras providências, sendo: criação de 01 (um) cargo de arquiteto e criadas as seguintes vagas – 04 (quatro) vagas de auxiliar administrativo; 01 (uma) vaga de contador; 01 (uma) vaga de electricista; 02 (duas) vagas de farmacêutico; 02 (duas) vagas de fonoaudiólogo – 30 horas; 01 (uma) vaga de fonoaudiólogo – 40 horas; 05 (cinco) vagas de guarda municipal 1ª classe; 03 (três) vagas de guarda municipal 2ª classe; 05 (cinco) vagas de motorista de ambulância; 01 (uma) vaga de operador de máquina pá carregadeira e 01 (uma) vaga de operador de máquina retroescavadeira. - Mensagem nº 070/2019, encaminhando o projeto de lei nº 77/2019, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), que será destinado para a implementação orçamentária do Programa Jovem Aprendiz. As despesas decorrentes com a execução do presente crédito especial correrão por conta da anulação parcial da dotação orçamentária descrita no artigo 2º do projeto de lei. Todos os documentos ficaram à disposição dos vereadores junto à Mesa Diretora. Em seguida, foi proferida a leitura das INDICAÇÕES: Indicação nº

661/2019, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor municipal competente, ou seja, o Departamento Municipal de Trânsito, no sentido de serem demarcadas vagas especiais para estacionamento de veículos na Avenida Santos Pinto, em frente ao número 43, onde recentemente foi inaugurada uma clínica, de modo que estas vagas especiais beneficiarão toda a população. Indicação n.º 662/2019, de autoria do vereador Paulo Leopoldo Marchi Giannini, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor municipal competente, no sentido de serem adotadas as providências necessárias, para sempre manter limpo de chorume o container de lixo que a Prefeitura Municipal de Serra Negra colocou no início da Rua José Bonifácio, próximo ao Banco Itaú, Centro, Serra Negra/SP, trocando e limpando com periodicidade o referido container, bem como ser lavado diariamente a rua, no trecho onde está o container, evitando-se que o local fique todo sujo e com forte odor, o que prejudica a imagem da nossa cidade. Indicação n.º 663/2019, de autoria do vereador Eduardo Aparecido Barbosa, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor municipal competente, no sentido de serem colocados pelo menos 03 (três) bancos para as pessoas se sentarem, na Praça José Oscar Spinhardi Filho, situada na Avenida Juca Preto, esquina com a Rua Agostinho Luiz Fedel, Bairro das Palmeiras, Serra Negra/SP. Indicação n.º 664/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao

para que determine ao setor municipal competente, no sentido de serem pintadas todas as lombadas existentes no Bairro dos Leais, Serra Negra/SP, vez que os motoristas não estão visualizando as lombadas em virtude da pintura de solo estar muito apagada, o que pode gerar graves acidentes. Indicação n.º 665/2019, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine à Companhia Paulista de Força e Luz - C.P.F.L., a instalação da iluminação pública faltante na Rua Ângelo Fávero, (final da Rua), Loteamento Jardim das Primaveras, Centro, Serra Negra/SP. Indicação n.º 666/2019, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine à Companhia Paulista de Força e Luz - C.P.F.L., a instalação da iluminação pública faltante na Rua Ângelo Fávero, (final da Rua), Loteamento Jardim das Primaveras, Centro, Serra Negra/SP. Indicação n.º 667/2019, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que indica na forma regimental, seja oficiado à Empresa Renascer - R.C.E., no sentido de ser realizada vistoria na iluminação em toda a extensão da Rua Ângelo Fávero, Loteamento Jardim das Primaveras, Centro, Serra Negra/SP, realizando os reparos para a melhoria da iluminação, principalmente no final da Rua, pois a referida via pública está muito escura, gerando a sensação de insegurança. Indicação n.º 668/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades legais de aumentar ou estender o tempo de trabalho do pessoal da "Frente de Trabalho" do Município de Serra Negra/SP, passando

dos atuais 06 (seis) meses, para o tempo mínimo de 01 (um) ano. Indicação n.º 673/2019, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser passada a máquina motoniveladora em toda a extensão da Estrada Municipal José Renato Pulini Marchi, Bairro do Barroão, Serra Negra/SP, vez que a referida Estrada Municipal está repleta de buracos e desníveis. Indicação n.º 674/2019, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser reformada/refeita a lombada - que está cheia de buracos, bem como seja feita a sua repintura, lombada esta situada na Rua Maestro Angelo Lamari, Centro, Serra Negra/SP, próximo à garagem dos ônibus Metrôpolis. Indicação n.º 675/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, juntamente com o Departamento Municipal de Trânsito e a Guarda Civil Municipal, adotem ações eficazes visando diminuir que motoristas trafeguem com seus veículos em alta velocidade pelas ruas do Município de Serra Negra, principalmente as motocicletas, vez que muitos motoristas não estão respeitando os limites de velocidade, com maior frequência na área central do nosso município, o que vem gerando o risco iminente de ocorrer graves acidentes e atropelamentos. Indicação n.º 676/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado a Polícia Militar de Serra Negra para que, juntamente com os órgãos e setores competentes, adotem ações eficazes para que os

motoristas não trafeguem com seus veículos em alta velocidade pelas ruas do Município de Serra Negra, principalmente as motocicletas, vez que muitos motoristas não estão respeitando os limites de velocidade, com maior frequência na área central do nosso município, o que vem gerando o risco iminente de ocorrer graves acidentes e atropelamentos. Indicação n.º 677/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao Setor Municipal de Trânsito, no sentido de serem afixadas placas de trânsito informando o limite de velocidade permitida em todas as vias públicas do Município de Serra Negra, vez que muitos motoristas não estão respeitando o limite de velocidade, principalmente os motociclistas, o que vem gerando alto risco de ocorrer graves acidentes. Indicação n.º 678/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine à Guarda Civil Municipal, no sentido de aumentar a fiscalização dos motoristas, principalmente os de motociclistas, inclusive de motoboys, que estão trafegando com seus veículos automotores em alta velocidade pelas ruas do Município de Serra Negra/SP, principalmente na área central, gerando o risco de ocorrer graves acidentes e atropelamentos. Indicação n.º 679/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado a Polícia Militar, no sentido de aumentar a fiscalização dos motoristas, principalmente os de motociclistas, inclusive de motoboys, que estão trafegando com seus veículos automotores em alta velocidade pelas ruas do Município de Serra Negra/SP, principalmente na área cen-

tral, gerando o risco de ocorrer graves acidentes e atropelamentos. Indicação nº 680/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine aos setores competentes, inclusive ao Setor Municipal de Trânsito, no sentido de serem adotadas todas as ações necessárias, principalmente de sinalização, no perigoso cruzamento da Rua dos Expedicionários com a Avenida João Gerosa, Centro, Serra Negra/SP, no sentido de serem evitados os acidentes e colisões de veículos que reiteradamente vêm ocorrendo no local. Indicação nº 681/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser realizada vistoria, bem como a manutenção necessária na escadaria - "Rua José Rielli" (escadão que se inicia na Rua dos Expedicionários até a Rua José Oscar Bruschini da Silveira), vez que ao lado das escadas, em imóveis particulares, há enormes pedras que podem se soltar a qualquer momento, inclusive o deslizamento de terra, visando a sua contenção, o que pode gerar acidentes e prejuízos de grande monta. Indicação nº 682/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, juntamente com o Setor Municipal de Trânsito e a Guarda Civil Municipal, adotem as medidas necessárias, inclusive com a realização de campanhas de conscientização, para que os motoristas, principalmente os motociclistas, respeitem os pedestres que estejam sobre a faixa de pedestres nas ruas do nosso município, evitando-se a ocorrência de acidentes e atropelamentos.

Indicação nº 683/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine aos setores competentes, principalmente ao Setor Municipal de Trânsito no sentido de ser melhorada toda a sinalização de trânsito em todas as Vias Públicas do Município de Serra Negra, inclusive das Estradas Municipais. Indicação nº 684/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem realizadas fiscalizações periódicas com relação ao uso indevido de cartões de idosos - para vagas especiais de estacionamento - vez que muitos motoristas estão utilizando cartões de idosos de pessoas já falecidas. Indicação nº 685/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem trocadas as placas informando sobre vagas de estacionamento de idosos e de cadeirantes, pois tem muitas placas que estão se soltando e caindo. Indicação nº 686/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao Setor Municipal de Trânsito, no sentido de ser melhorada a sinalização de trânsito no perigoso cruzamento da Rua José Bonifácio com a Rua Firmino Cavenaghi, principalmente no trecho/cruzamento que dá acesso a parte dos fundos do Mercado Cultural, Centro, Serra Negra/SP. Indicação nº 687/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal,

para que determine aos setores competentes, no sentido de ser aumentada a fiscalização com relação ao desmatamento irregular ou não autorizado em todo o Município de Serra Negra, principalmente nas áreas situadas no entorno do Alto da Serra e nas áreas mais afastadas da região central do Município. Indicação nº 688/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, juntamente com o Setor Municipal de Trânsito, adotem as medidas necessárias, inclusive com a realização de campanhas educativas e de conscientização, para que os motoristas respeitem pedestres idosos que transitam nas Ruas Coronel Pedro Penteadado e Sete de Setembro, Serra Negra/SP, pois os idosos, incluídos os turistas não estão sendo respeitados, o que pode gerar graves acidentes e atropelamentos. Indicação nº 689/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser afixada a placa informando a denominação oficial da Rua Osvaldo Trotta, situada no Bairro dos Francos, Serra Negra/SP, o que facilitará grandemente a sua localização. Indicação nº 690/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem trocadas todas as placas informando a denominação de vias públicas do Município de Serra Negra, que estejam quebradas ou com os dizeres apagados. Indicação nº 691/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor municipal

competente, no sentido de ser reformada ou consertada a parede que há enorme rachadura da Fonte Albino Brunhara, situada na Avenida João Gerosa, Centro, Serra Negra/SP. Indicação nº 692/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor municipal competente, no sentido de ser diariamente realizada limpeza geral e a desinfecção em todas as Fontes Públicas do Município de Serra Negra, principalmente da Fonte Albino Brunhara. Indicação nº 693/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine aos setores municipais competentes, no sentido de serem realizadas, com maior frequência, a limpeza geral e varrição das praças públicas existentes em todo o Município de Serra Negra. Indicação nº 694/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine aos setores municipais competentes, no sentido de ser realizada operação tapa buracos em todas as vias públicas do Município de Serra Negra/SP que necessitem desta manutenção, vez que há inúmeras ruas que estão com muitos buracos. Indicação nº 695/2019, de autoria do vereador Edson B.O Marquezini, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, juntamente com os setores competentes, realizem os estudos necessários e seja construída uma rotatória na Avenida Juca Preto, esquina com a Rua Petrópolis, Centro, Serra Negra/SP, nos moldes das rotatórias já existentes ao longo da Avenida Juca Preto - em frente à Igreja São Francisco e ao Supermercado Pinhei-

ro -, pois naquela esquina há enorme fluxo de veículos automotores, durante toda a manhã, tarde e horários de pico, vez que o local dá acesso à importantes locais, tais como o Portal dos Brotos, à Rua Nossa Senhora das Brotas, à Rua Petrópolis, ao Alto das Palmeiras - maior Loteamento da cidade - se tratando também de uma importante rota alternativa, o que facilitará o acesso dos veículos evitando-se a ocorrência de colisões e acidentes com pedestres, realizando toda a sinalização necessária. Indicação nº 696/2019, de autoria do vereador Eduardo Aparecido Barbosa, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que inclua como prioridade na relação de obras e melhorias a serem realizadas no Município de Serra Negra/SP, a pavimentação asfáltica com toda a infraestrutura necessária da Rua Ermelindo Marson, Bairro das Posses, Serra Negra/SP. Indicação nº 697/2019, de autoria do vereador Edson B.O. Markezini, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser pintada faixa de pedestres na Avenida João Gerosa, altura do número 440, Centro, Serra Negra/SP, vez que o local se trata de um movimentado cruzamento, onde os pedestres estão com grandes dificuldades de atravessar a referida Avenida com segurança. Em seguida, o Exmo. Sr. Presidente determinou o encaminhamento das indicações aos setores competentes para, dentro do possível, serem adotadas as medidas cabíveis. Não havendo nenhum vereador inscrito no Pequeno Expediente, passou-se ao **GRANDE EXPEDIENTE. REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES:** Requerimento nº 522/2019, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, consi-

derando o disposto no artigo 24, da Lei Municipal nº 2960/2006, que estabelece, no âmbito do Município de Serra Negra/SP, de acordo com o artigo 23, inciso II, da Constituição Federal, normas que asseguram a proteção e garantia dos direitos individuais e sociais de pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, no sentido de que "Em todos os edifícios de uso privado ou público, que sejam de uso coletivo e tenham mais de dois pavimentos, haverá disponível pelo menos uma cadeira de rodas para ser utilizada no deslocamento de pessoa deficiente ou com mobilidade reduzida, como também em caso de ser emergência, visando a facilitar sua movimentação". Diante da norma legal acima, solicito ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Serra Negra para que, com o auxílio dos setores competentes, encaminhe a esta Casa de Leis as informações abaixo solicitadas, todas referentes à disponibilização de cadeira de rodas pelas clínicas e consultórios de saúde particulares do Município de Serra Negra/SP. 1) O artigo 24, da Lei Municipal nº 2960/2006, se aplica às clínicas e consultórios de saúde particulares do Município de Serra Negra/SP? Por quê? 2) Caso a norma legal acima seja aplicável às clínicas e consultórios particulares, informar quais estão cumprindo atualmente com esta legislação, colocando à disposição cadeira de rodas aos seus pacientes e quais não estão cumprindo com esta norma legal. 3) A quem compete, no Município de Serra Negra/SP, a fiscalização do artigo 24, da Lei Municipal nº 2960/2006? Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento nº 577/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, considerando que a Companhia Paulista de Força e Luz - C.P.F.L., quando

realiza a poda de árvores e galhos no Município de Serra Negra/SP, atualmente vem deixando, por vários dias, os galhos e folhas retiradas sobre as calçadas e vias públicas, ou seja, em locais inapropriados, que vem gerando o risco iminente de ocorrer acidentes tanto com pedestres como veículos e motocicletas, até que a Prefeitura Municipal de Serra Negra realize a retirada de todo o material; Considerando que o descarte do material resultante da poda de árvores, conforme realizado atualmente pela C.P.F.L., pode gerar acidentes, principalmente com os pedestres, além de passar uma imagem negativa da nossa Estância Turística, vez estes materiais estão permanecendo vários dias em locais inapropriados até serem retirados. Ante o exposto, REQUEIRO, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, encaminhe a esta Casa de Leis as informações abaixo solicitadas, sobre o assunto citado acima. 1) Por qual motivo, razão ou circunstância a C.P.F.L. não realiza a retirada e o correto descarte dos galhos e folhas resultantes das podas de árvores por ela realizadas no Município de Serra Negra? 2) Existe algum termo de ajuste ou parceria firmada entre a C.P.F.L. e a Prefeitura Municipal de Serra Negra, pois há tempos é a Prefeitura Municipal de Serra Negra quem retira os galhos e folhas resultantes das podas de árvores realizadas pela C.P.F.L.? Em caso positivo encaminhar cópia. 3) Seria possível a Prefeitura Municipal de Serra Negra destinar/reservar um local apropriado para que a C.P.F.L. possa descartar os galhos e folhas resultante das podas de árvores por ela realizadas no Município de Serra Negra, evitando-se que todo esse material per-

maneça por vários dias em locais inapropriados? Em caso positivo, onde poderão ser descartados estes materiais e a partir de que data? 4) A Prefeitura Municipal de Serra Negra tem outra ideia ou procedimento para resolver esta questão? Em caso positivo, qual e em que data será implantado? 5) Outros esclarecimentos sobre o assunto tratado neste requerimento de informação. Por fim, solicito o encaminhamento de cópia do presente requerimento de informações à C.P.F.L., para ciência e, se entender necessário, encaminhe a esta Casa de Leis as informações e esclarecimentos sobre o assunto. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento nº 578/2019, de autoria dos vereadores Edson B. O. Markezini, Roberto Sebastião de Almeida e Deoclécio Anghinoni, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, encaminhe a esta Casa de Leis as informações tributárias abaixo solicitadas, apresentando planilha detalhada, informando os valores individualizados de cada um dos impostos municipais, estaduais e federais, recebidos pelo Município de Serra Negra/SP durante os meses de maio/2018, junho/2018 e julho/2018, bem como os valores individualizados de cada um dos impostos municipais, estaduais e federais, recebidos pelo Município de Serra Negra/SP durante os meses de maio/2019, junho/2019 e julho/2019, esclarecendo, também, se neste ano de 2019 houve aumento no recolhimento dos valores destes impostos com relação ao mesmo período do ano de 2018, informando, se o caso, quais valores foram recolhidos a mais neste ano de 2019, apresentando os

valores individualizados de cada um dos impostos. Este importante requerimento tem o objetivo de verificar se os valores aplicados pela Prefeitura Municipal de Serra Negra durante o Festival de Inverno/2019 de Serra Negra, geraram aumento da arrecadação de impostos aos cofres públicos municipais. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento nº 579/2019, de autoria dos vereadores Ricardo Favero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida, considerando que o programa Mais Médicos do Governo Federal, que havia a participação de médicos cubanos, foi encerrado no início de 2019; Considerando que conforme resposta encaminhada pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, com relação ao requerimento de informações nº 423/2019, a Prefeitura Municipal de Serra Negra parece que mantém alugado 02 (dois) imóveis em Serra Negra, um situado na Avenida Governador Laudo Natel, número 140 - Apto. 13 e outro situado na Rua Antonio Stenghel, número 353, para moradia de Médicos Cubanos do Programa Mais Médicos. Ante o acima exposto, REQUEREMOS, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, encaminhe a esta Casa de Leis as informações abaixo apresentadas com relação a esses imóveis alugados. 1) A Prefeitura Municipal de Serra Negra mantém alugados, até os dias atuais, os dois imóveis acima citados, para moradia de Médicos Cubanos do Programa Mais Médicos? Por quê? 2) Caso estes imóveis ainda estejam alugados pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, informar para qual finalidade pública ou uso estão sendo utilizados e, se o caso, informar os nomes das pessoas que estão residindo atualmente naqueles imóveis alugados. 3) Quais os valo-

res atualizados, mensais e totais, foram pagos pela Prefeitura Municipal de Serra Negra pelo aluguel dos dois imóveis que serviram de moradia para os Médicos Cubanos do Programa Mais Médicos, desde a data em que os Médicos Cubanos retornaram ao seu país? 4) Se o caso, até qual data a Prefeitura Municipal de Serra Negra manterá alugados os dois imóveis que serviram para moradia dos Médicos Cubanos do Programa Mais Médicos? Por quê? Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento nº 599/2019, de autoria do Líder de Governo, Vereador Edson B. O. Marquezini, requerendo, na qualidade de Líder do Governo Municipal, nos termos do artigo 171, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra Negra, a RETIRADA do projeto de lei nº 42/2018 e do projeto substitutivo nº 02/2018, ambos de autoria do Poder Executivo Municipal, que pretendem alterar dispositivos das Leis Municipais nºs 3072/2008 e 3174/2009. Requeiro mais, em sendo o presente requerimento aprovado, seja o projeto de lei nº 42/2018 e o projeto substitutivo nº 02/2018 arquivados. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). REQUERIMENTOS DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS. Requerimento nº 497/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita consagração em Ata, votos de congratulações e aplausos para com todos os dedicados e experientes **PROFISSIONAIS DA ÁREA DA INFORMÁTICA**, pela comemoração do “Dia da Informática”, no dia 15 de agosto, parabenizando-os pelos relevantes serviços prestados em prol da população serranegrense e do desenvolvimento do Município de Serra Negra/SP. Parabéns pelo excelente trabalho realizado e pela dedicação à profissão! Da decisão desta Casa, requeiro

mais, seja dada ciência aos homenageados. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento nº 502/2019, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, que solicita consagração em Ata, votos de congratulações e aplausos para com **TODOS OS PSICÓLOGOS E PSICÓLOGAS**, pela comemoração do “Dia do Psicólogo” no dia 27 de agosto, parabenizando-os pelos relevantes serviços prestados em prol da população serranegrense. Parabéns pelo trabalho e pela dedicação à profissão! Da decisão desta Casa requeiro mais, seja dada ciência aos psicólogos e psicólogas do município de Serra Negra. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento nº 503/2019, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, que solicita consagração em Ata, votos de congratulações e aplausos para com **TODOS OS NUTRICIONISTAS DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA/SP**, pela comemoração de seu dia em 31 de agosto, parabenizando também pela dedicação à profissão e pelos relevantes serviços prestados. Da decisão desta Casa requeiro mais, seja dada ciência aos Nutricionistas do Município de Serra Negra/SP. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento nº 515/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita consagração em Ata, votos de congratulações e aplausos para com todos os dedicados e experientes **BANCÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA/SP**, pelo “Dia Nacional dos Bancários”, comemorado no dia 28 de agosto, parabenizando-os pelos relevantes serviços prestados em prol da população e do desenvolvimento do Município de Serra Negra. Parabéns pelo excelente trabalho realizado e pela dedicação à profissão! Da decisão desta Casa, re-

queiro mais, seja dada ciência aos homenageados. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento nº 580/2019, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consagração em Ata, votos de congratulações e aplausos para com o atuante e competente **DEPUTADO FEDERAL RICARDO IZAR JÚNIOR**, que através de Emenda Parlamentar (nº 50210004/2019), destinou importantíssima verba no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o Município de Serra Negra/SP no mês de julho/2019, que será utilizada pelo Hospital Santa Rosa de Lima, para a aquisição de material de consumo, medicamentos e gêneros alimentícios. É com muita gratidão que agradecemos ao Deputado Ricardo Izar Júnior pelo apoio destinado ao Município de Serra Negra, reconhecendo e agradecendo esta importante colaboração em nome de toda a população serranegrense, que foi diretamente beneficiada com a Emenda Parlamentar. Parabéns pelo excelente trabalho realizado, desejando que Deus continue lhe abençoando hoje e sempre! Muito obrigado! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao homenageado e às demais autoridades competentes. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento nº 581/2019, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consagração em Ata, votos de congratulações e aplausos para com o atuante e competente **DEPUTADO FEDERAL CARLOS HENRIQUE FOCESI SAMPAIO**, que através de Emenda Parlamentar (nº 15270005), destinou importantíssima verba no valor de R\$ 168.869,21 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos) para o Município de Serra Negra/SP no mês de julho/2019, que será utilizada para a aquisição

ção de equipamentos e material permanente para a adequação de unidade de atenção especializada em saúde no Município de Serra Negra/SP. É com muita gratidão que agradecemos ao Deputado Carlos Henrique Focesi Sampaio pelo apoio destinado ao Município de Serra Negra, reconhecendo e agradecendo esta importante colaboração em nome de toda a população serranegrense, que foi diretamente beneficiada com a Emenda Parlamentar. Parabéns pelo excelente trabalho realizado, desejando que Deus continue lhe abençoando hoje e sempre! Muito obrigado! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao homenageado e às demais autoridades competentes. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento nº 582/2019, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, sejam consignados em ata da presente sessão, votos de congratulações e aplausos para com o atuante e competente DEPUTADO FEDERAL RICARDO IZAR JÚNIOR, que através de Emenda Parlamentar (nº 28150006), destinou importantíssima verba no valor de R\$ 267.494,51 (duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos) para o Município de Serra Negra/SP no mês de julho/2019, que será utilizada para aquisição de equipamentos e material permanente para a implementação de Prontuários Eletrônicos para os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Hospital Santa Rosa de Lima, Serra Negra/SP. É com muita gratidão que agradecemos ao Deputado Ricardo Izar Júnior pelo apoio destinado ao Município de Serra Negra, reconhecendo e agradecendo esta

importante colaboração em nome de toda a população serranegrense, que foi diretamente beneficiada com a Emenda Parlamentar. Parabéns pelo excelente trabalho realizado, desejando que Deus continue lhe abençoando hoje e sempre! Muito obrigado! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao homenageado e às demais autoridades competentes. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento nº 583/2019, de autoria do vereador Paulo Leopoldo Marchi Giannini, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com o conceituado e tradicional RESTAURANTE GUEDES SHEKINAH, por ter completado, no mês de julho de 2019, 30 (trinta) anos de sua fundação no Município de Serra Negra/SP, sempre oferecendo pratos variados, excelentes e deliciosas refeições, todas preparadas com muito carinho e ingredientes da mais alta qualidade que agrada e conquista cada vez mais clientes. O Restaurante Guedes Shekinah é de propriedade da senhora Cleusa Guedes e do senhor Carlos Berton e está situado na Rua Duque de Caxias, Centro, Serra Negra/SP. Parabéns aos proprietários do Restaurante Guedes Shekinah pelos excelentes serviços prestados ao longo de 30 anos aos serranegrenses e aos turistas, que com toda certeza vem contribuindo para o desenvolvimento do Município de Serra Negra. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência aos homenageados e aos seus familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento nº 584/2019, de autoria do vereador Eduardo Aparecido Barbosa, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com o 2º ANIVERSÁRIO DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS - MINISTÉRIO DE BELÉM, do Alto

das Palmeiras, Serra Negra/SP, bem como pelos maravilhosos cultos realizados entre os dias 01 a 04 de agosto de 2019, em comemoração ao seu aniversário. Parabéns a todos os Pastores e Fiéis da Igreja Assembleia de Deus - Ministério de Belém, do Loteamento Alto das Palmeiras, Serra Negra/SP. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência aos homenageados. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento nº 585/2019, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com a EMPRESA SAGUI MOTOR RACING PEÇAS E SERVIÇOS, que organizou e realizou o “Evento de motocross velcross”, evento este que contou com inúmeros participantes e espectadores, pois se trata de um evento muito bem organizado e estruturado, que agrada toda a população. Parabéns também ao Edmar Aparecido Eleutério (Sagui), proprietário da Empresa Sagui Motor Racing Peças e Serviços pelas grandes conquistas durante o evento de motocross, demonstrando muita técnica e dedicação ao esporte. Parabéns por todo o belíssimo trabalho realizado! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência aos homenageados, seus familiares e demais colaboradores do evento. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento nº 586/2019, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com o competente e dedicado médico, DOUTOR LEANDRO BELINE MAGESTE FONTES, pelos relevantes serviços prestados à toda população serranegrense na área da saúde. O doutor Leandro Beline iniciou seus primorosos trabalhos no Município de Serra Negra, no dia 28 de novem-

bro de 2018, através do “Programa Mais Médicos” e vem realizando com maestria os seus atendimentos no Posto de Saúde da Família do Loteamento São Luiz, de modo que seu trabalho é muito elogiado pelos seus inúmeros pacientes. Desta forma, a Câmara Municipal de Serra Negra merece reconhecer seu belíssimo trabalho, realizado com muita competência, sabedoria e amor, parabenizando e agradecendo por todo o relevante trabalho realizado em prol de toda a população e do Município de Serra Negra/SP. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao homenageado e demais autoridades. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento nº 587/2019, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com o competente e dedicado médico, DOUTOR EDUARDO MAURO DOS SANTOS, pelos relevantes serviços prestados à toda população serranegrense na área da saúde. O doutor Eduardo Mauro dos Santos iniciou seus primorosos trabalhos no Município de Serra Negra, em dezembro de 2018, através do “Programa Mais Médicos” e vem realizando com maestria os seus atendimentos no Posto de Saúde do Loteamento Vila Dirce, de modo que seu trabalho é muito elogiado pelos seus inúmeros pacientes. Desta forma, a Câmara Municipal de Serra Negra merece reconhecer seu belíssimo trabalho, realizado com muita competência, sabedoria e amor, parabenizando e agradecendo por todo o relevante trabalho realizado em prol de toda a população e do Município de Serra Negra/SP. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao homenageado e demais autoridades. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos).

Requerimento nº 588/2019, de autoria do vereador Edson B.O Marquezini, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com a forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, sejam consignados em ata da presente sessão, votos de congratulações e aplausos para com a competente, experiente e dedicada LARISSA CAVALCANTI HOFSTETER, pela grande participação no Programa Cozinha Amiga da TV Gazeta, apresentado por Patrícia Gonçalves, ensinando o passo a passo de uma receita culinária maravilhosa, que vai agradar o paladar de muitas pessoas. O programa irá ao ar no dia 14 de agosto de 2019, às 13:30 horas, com reprise às 22:30 horas. Parabéns pelo excelente trabalho realizado, desejando muito sucesso e novas conquistas profissionais. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência à homenagem, seus familiares e à TV Gazeta. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento nº 597/2019, de autoria do vereador Edson B.O Marquezini, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com a inauguração do EMPÓRIO CEDENA, no dia 09 de agosto de 2019, de propriedade de Maciel Vesco - "MAÉ". O novíssimo Empório Cedena está situado no Município de Socorro/SP, em local muito bem localizado e estruturado, contando com excelente e variado cardápio, se tratando de uma nova e belíssima opção de lazer, oferecendo momentos de descontração e de amizade. Parabéns pelo excelente trabalho realizado, desejando muito sucesso nesta empreitada! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao proprietário do Empório Cedena, extensivo aos seus familiares, funcionários e demais colaboradores. Posto em discussão e votação, foi aprovado por

unanimidade (09 votos). Requerimento nº 598/2019, de autoria do vereador Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com o ilustríssimo senhor ANSELMO PEGORARI, pela passagem de seu 90º aniversário, comemorado em agosto de 2019, desejando muita saúde e felicidades. O senhor Anselmo Pegorari é um exemplo de pessoa que merece ser reconhecido e aplaudido pela Câmara Municipal de Serra Negra, pela dedicação com seus filhos e familiares, sendo o porto seguro da Família, sempre com muita experiência e competência, parabenizando também pelos excelentes serviços prestados em prol de toda a população e do Município de Serra Negra/SP. Que Deus continue lhe abençoando! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao homenageado e aos seus familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). REQUERIMENTOS DE PÊSAR: Requerimento nº 589/2019, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Benedita da Cruz Alves. Da decisão desta Casa, requeremos mais, seja dada ciência à família enlutada. Requerimento nº 590/2019, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Cyro Duarte Vaz. Da decisão desta Casa, requeremos mais, seja dada ciência à família enlutada. Requerimento nº 591/2019, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Maria Benedita de Vasconcelos. Da decisão desta Casa, requeremos mais, seja dada ciência à família enlutada. Requerimen-

to nº 592/2019, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Antônio Carlos de Lima Melo. Da decisão desta Casa, requeremos mais, seja dada ciência à família enlutada. Requerimento nº 593/2019, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Carlos Roberto Fagundes. Da decisão desta Casa, requeremos mais, seja dada ciência à família enlutada. Requerimento nº 594/2019, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Benedito João Moreira. Da decisão desta Casa, requeremos mais, seja dada ciência à família enlutada. Requerimento nº 595/2019, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Natalina Mainente Fazolin. Da decisão desta Casa, requeremos mais, seja dada ciência à família enlutada. Requerimento nº 596/2019, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Abdou Khalil Helou. Da decisão desta Casa, requeremos mais, seja dada ciência à família enlutada. Os requerimentos de pesar são de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, sendo os mesmos deferidos pelo Presidente, determinando fosse oficializado às famílias enlutadas. ORADORES: usaram da palavra os vereadores Roberto Sebastião de Almeida, Edson B. O. Marquezini e Leonel Franco Atanázio. Não havendo mais nenhum vereador inscrito como Orador no Grande Expediente, passou-se à ORDEM DO DIA. Realizada a chamada nominal dos vereadores, verifi-

cou-se estarem presentes os vereadores Deoclécio Anghinoni, Edson B. O. Marquezini, Eduardo Aparecido Barbosa, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, José Aparecido Orlandi, Leonel Franco Atanázio, Paulo Leopoldo Marchi Giannini, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Buono. Havendo número regimental, passou-se à discussão e à votação dos projetos constantes da pauta. I – 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº 75/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 168.869,21 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos), que será destinado para a aquisição de equipamentos e material permanente para adequação de unidade de atenção especializada em saúde. Os recursos financeiros do presente crédito especial são provenientes de superávit financeiro verificado em exercícios anteriores, motivados por transferências do Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde. Primeiramente foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões: a) de Justiça e Redação e, b) de Finanças e Orçamento. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). II – 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº 76/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 267.494,51 (duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos), que será destinado para a aquisição de equipamentos e material permanente para implementação de Prontuários Eletrônicos, para os usuários do SUS no Hospital Santa Rosa de Lima. Os re-

